

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

Recuperação Judicial

Processo nº 1054730-61.2025.8.26.0100

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, requerida por **JVMC PARTICIPAÇÕES LTDA., MARKA PROMOÇÃO DE VENDAS E EVENTOS LTDA., MERCADO JOVEM EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA., TM LAB PRODUÇÃO CRIATIVA LTDA., CARNÍVOROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., e BLZERA COMÉRCIO E GESTÃO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA.**, em conjunto “Recuperandas” ou “Grupo JVMC”, requer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 25.03.2026, em **segunda** convocação, instalada com o quórum presente, nos termos do §2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005 (**Doc. 1**).

Instada a AGC e iniciados os trabalhos, o Dr. Thomaz Luiz Sant’Anna, advogado da Recuperanda, propôs a todos os presentes a suspensão da Assembleia Geral de Credores, com a proposta de retomada¹ dos trabalhos em 05.05.2026, no mesmo horário, porém em formato exclusivamente virtual. A suspensão, de acordo com o patrono das Recuperandas, se daria pelo fato de que

¹ Considerando que o conclave ocorrerá em continuidade, a participação de credores com direito de voz e voto fica restrita aqueles que firmaram a lista de presença encerrada na sessão em que instalada a AGC, nos termos do §3º do art. 37 da LREF e Enunciado nº 53 da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal.

as negociações relativas ao PRJ ainda não foram concluídas, estando em discussão alterações relevantes das condições propostas e necessidades de ajustes de redação em outras cláusulas dúbias. Já a baixa adesão ao formato presencial justificaria a alteração para a modalidade exclusivamente virtual.

A **proposta de suspensão** foi submetida à votação, à luz do art. 42 da LREF, tendo sido **(i) aprovada** pelos credores das empresas Blzera, JVMC Participações, Marka e Mercado Jovem e **(ii) rejeitada** pelos credores das empresas Carnívoros e TM Lab, conforme demonstram os quadros abaixo:

➤ **Aprovação da proposta de suspensão – Blzera:**

Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	5	676.456,28	-	-	5	676.456,28	-	-	5	676.456,28
	71,43%	67,39%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	5	676.456,28	-	-	5	676.456,28	-	-	5	676.456,28
	55,56%	51,64%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

➤ **Aprovação da proposta de suspensão – JVMC:**

Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1	133.351,01	-	-	1	133.351,01	-	-	1	133.351,01
	33,33%	71,90%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	11	2.271.702,98	-	-	11	2.271.702,98	-	-	11	2.271.702,98
	61,11%	54,01%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	12	2.405.053,99	-	-	12	2.405.053,99	-	-	12	2.405.053,99
	54,55%	54,27%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

➤ **Aprovação da proposta de suspensão – Marka:**

Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	7	3.011.981,38	-	-	7	3.011.981,38	1	207.929,12	6	2.804.052,26
	50,00%	63,44%	-	-	100,00%	100,00%	14,29%	6,90%	85,71%	93,10%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	25	47.785.535,92	-	-	25	47.785.535,92	7	17.866.440,83	18	29.919.095,09
	46,30%	77,93%	-	-	100,00%	100,00%	28,00%	37,39%	72,00%	62,61%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	32	50.797.517,30	-	-	32	50.797.517,30	8	18.074.369,95	24	32.723.147,35
	46,38%	76,73%	-	-	100,00%	100,00%	25,00%	35,58%	75,00%	64,42%

➤ **Aprovação da proposta de suspensão – Mercado Jovem:**

Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	2	3.146.698,21	-	-	2	3.146.698,21	-	-	2	3.146.698,21
	22,22%	70,64%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	1	116.400,00	-	-	1	116.400,00	-	-	1	116.400,00
	10,00%	4,77%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	3	3.263.098,21	-	-	3	3.263.098,21	-	-	3	3.263.098,21
	15,79%	47,34%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

➤ **Rejeição da proposta de suspensão – Carnívoros:**

Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	7	43.751,37	-	-	7	43.751,37	-	-	7	43.751,37
	22,58%	18,31%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	2	820.563,88	-	-	2	820.563,88	1	813.328,06	1	7.235,82
	12,50%	58,66%	-	-	100,00%	100,00%	50,00%	99,12%	50,00%	0,88%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	2	9.802,74	-	-	2	9.802,74	-	-	2	9.802,74
	11,76%	12,55%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	11	874.117,99	-	-	11	874.117,99	1	813.328,06	10	60.789,93
	17,19%	50,94%	-	-	100,00%	100,00%	9,09%	93,05%	90,91%	6,95%

➤ **Rejeição da proposta de suspensão – TM Lab:**

Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	5	432.386,30	-	-	5	432.386,30	-	-	5	432.386,30
	71,43%	90,48%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	7	4.079.893,82	-	-	7	4.079.893,82	2	2.807.614,66	5	1.272.279,16
	46,67%	92,25%	-	-	100,00%	100,00%	28,57%	68,82%	71,43%	31,18%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	7	73.278,29	-	-	7	73.278,29	-	-	7	73.278,29
	18,92%	8,03%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	19	4.585.558,41	-	-	19	4.585.558,41	2	2.807.614,66	17	1.777.943,75
	32,20%	78,88%	-	-	100,00%	100,00%	10,53%	61,23%	89,47%	38,77%

Diante da rejeição da proposta de suspensão da AGC nas empresas Carnívoros e TM Lab, o advogado das Recuperandas destacou que o voto de dois únicos credores (Banco Itaú e Fundo Premier), definiram o resultado da votação e destino diferente para duas das seis recuperandas. Sustentou que ainda pende de definição judicial a questão da consolidação substancial das empresas do Grupo – e que, em um cenário de consolidação substancial, a proposta de suspensão teria sido aprovada por ampla maioria. Esclareceu que tanto a Carnívoros quanto a TM Lab não possuem ativos relevantes, de modo que reputava abusivo o voto exercício por estes dois credores, na medida em que não houve nenhum racional para rejeição da proposta para que fosse realizados os ajustes solicitados e discutidos ao longo da AGC, colocando os demais credores em condições

desfavoráveis numa hipótese de rejeição do PRJ e convolação em falência dessas empresas.

Após as breves considerações do advogado das Recuperandas, esta Auxiliar consignou que, de fato, ainda pende de julgamento o agravo de instrumento nº 2253393-45.2025.8.26.0000, o qual versa sobre a consolidação substancial. No referido recurso, foi inclusive acostado recente parecer da Procuradoria de Justiça Estadual, opinando pelo não provimento do recurso e, conseqüentemente, pela manutenção da decisão agravada e prosseguimento do feito em consolidação substancial (**Doc. 2**).

No caso, o resultado do recurso pode alterar significativamente a dinâmica da recuperação judicial do Grupo JVMC, especialmente no que se refere à deliberação em AGC, já que a consolidação substancial enseja a formação de um único quadro geral de credores, com a conseqüente unificação do passivo/ ativo e formação de um único quórum de votação, organizado por classe, de modo que os credores passam a deliberar, de forma conjunta, e não mais segregada por empresa. Inevitavelmente, tal circunstância, se confirmada, **impacta diretamente no quórum de votação do PRJ**.

Diante deste cenário excepcional, visando evitar prejuízo processual, bem como tutelar, naquele ato, os interesses da maioria dos credores presentes (por cabeça), submetidos à vontade de "super-credores"^{2 - 3}, esta Auxiliar

² Conforme já decidido pelo E. TJSP, "*em princípio, não há qualquer ilicitude em se votar favoravelmente ou contrariamente ao plano, visto que, evidentemente, cada credor faz sua opção levando em conta, primordialmente, os seus próprios interesses, e, em segundo plano, os interesses da recuperanda. Entretanto, o exercício do direito do voto, no ambiente da execução coletiva, encontra limites éticos que devem ser analisados sob a égide da cláusula geral de ilicitude de natureza objetiva contida no artigo 187 do Código Civil, bem assim à luz do princípio da preservação da empresa, que é o eixo interpretativa de todo o sistema recuperacional.*" (TJSP; Agravo de Instrumento 2180329-07.2022.8.26.0000; Relator (a): AZUMA NISHI; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 27/09/2023; Data de Registro: 10/11/2023)

³ Em relação à Recuperanda TM Lab, foram 17 votos favoráveis e 2 votos contra a proposta de suspensão. Na Recuperanda Carnívoros, foram 10 votos a favor e 1 contra a proposta de suspensão.

SUSPENDEU, de ofício, a votação do item II da ordem do dia, relativo à deliberação sobre o PRJ no que tange às empresas TM Lab e Carnívoros, até 05/05/2026. Pontuou a todos os presentes que a medida não importaria, naquele ato, prejuízo aos credores, cuja retomada da votação ocorreria aos 05.05.2026.

É importante registrar, também, que durante a AGC surgiram dúvidas de credores quanto à redação de determinadas cláusulas, tendo, ainda, as partes (devedora e credores) debatido possíveis ajustes e previsão de condições mais benéficas, especialmente aos credores trabalhistas e credores parceiros/colaboradores, relacionadas a deságio, prazo de carência e/ou parcelamento. Nesse contexto, o advogado das Recuperandas comprometeu-se a apresentar novo ADITIVO aos autos até 23.04.2026. Colocar em votação o PRJ naquele momento, com cláusulas dúbias, poderia prejudicar os credores, especialmente aqueles com menor poder decisório.

Não obstante, acolhendo ao pedido do Credor Banco Itáu, esta Auxiliar colheu os votos dos credores das Recuperandas Carnívoros e TM Lab, em cenário de deliberação quanto ao item II da ordem do dia (aprovação, rejeição ou modificação do PRJ), a fim de submeter a este Juízo o cenário de votação. Para ambas as empresas, o cenário foi de **rejeição** do PRJ, conforme votos abaixo:

➤ Cenário de votação do PRJ – Carnívoros:										
Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	7	43.751,37	-	-	7	43.751,37	-	-	7	43.751,37
	22,58%	18,31%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	2	820.563,88	-	-	2	820.563,88	1	813.328,06	1	7.235,82
	12,50%	58,66%			100,00%	100,00%	50,00%	99,12%	50,00%	0,88%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	2	9.802,74	-	-	2	9.802,74	-	-	2	9.802,74
	11,76%	12,55%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	11	874.117,99	-	-	11	874.117,99	1	813.328,06	10	60.789,93
	17,19%	50,94%			100,00%	100,00%	9,09%	93,05%	90,91%	6,95%

➤ **Cenário de votação do PRJ – TM Lab:**

Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	5	432.386,30	-	-	5	432.386,30	4	428.321,93	1	4.064,37
	71,43%	90,48%			100,00%	100,00%	80,00%	99,06%	20,00%	0,94%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	0,00%	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	7	4.079.893,82	1	34.059,27	6	4.045.834,55	5	3.997.834,55	1	48.000,00
	46,67%	92,25%			100,00%	100,00%	83,33%	98,81%	16,67%	1,19%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	7	73.278,29	1	17.235	6	56.043,24	1	7.000,00	5	49.043,24
	18,92%	8,03%			100,00%	100,00%	16,67%	12,49%	83,33%	87,51%
Total Geral de Credores	19	4.585.558,41	2	51.294,32	17	4.534.264,09	10	4.433.156,48	7	101.107,61
	32,20%	78,88%			100,00%	100,00%	58,82%	97,77%	41,18%	2,23%

Assim, esta Auxiliar requer a juntada da ATA da assembleia geral de credores, em segunda convocação, realizada aos 25.03.2026. Submete à apreciação deste Juízo o resultado de **suspensão**, com retomada em 05.05.2026, às 14h00, em formato exclusivamente virtual, inclusive em relação às empresas Carnívores e TM Lab, pelas razões acima expostas.

A íntegra da gravação da AGC se encontra à disposição de todos os interessados, através do [link⁴](mailto:rj.grupojvmc@gatekeeperaj.com.br) ou mediante solicitação prévia, a ser realizada via e-mail (rj.grupojvmc@gatekeeperaj.com.br).

Sendo o que cumpria para o momento, esta Administradora Judicial permanece à disposição de todos os interessados, para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 27 de março de 2026

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Rodrigo Cahu Beltrão – OAB/SP 357.559 | Flávia Botta – OAB/SP 351.859
Tarcísio de Souza Neto – OAB/SP 423.711 | Sabina Ferreira – OAB/SP 444.272/

⁴ <https://www.youtube.com/watch?v=5jnbYXMI3SI>

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES

GRUPO JVMC

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2026, às 14h00min, com credenciamento entre 13h00min e 13h50min, presencialmente, no Hotel Nikkey Palace, situado na Rua Galvão Bueno, 425, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01506-000, e em ambiente virtual pela plataforma *Google Meet*.

CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional no dia 5 de fevereiro de 2026, às folhas 5518/5521 dos autos.

MESA: Presidente da mesa diretora e representante legal da Administradora Judicial, Doutora Flávia Botta; advogados das Recuperandas, Doutores Andressa Kassardjian Codjaian e Thomaz Luiz Sant'Anna; secretário, Doutor Fabrício Passos Magro.

A Doutora Flávia Botta, representante legal de Gatekeeper Administração Judicial Ltda., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto perante a 2.^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital/SP, tramitando sob o número **1054730-61.2025.8.26.0100**, deu início em segunda convocação aos trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores, cujos credores presentes se identificaram de forma virtual e presencial para que sirva de computo de presença conforme demonstrativos que acompanham a presente ata. Outrossim, a representante legal da Administradora Judicial convidou qualquer dos credores para secretariar os trabalhos. Como não houve aceitantes do convite, a representante legal da Administradora Judicial indicou para secretariar os trabalhos desta assembleia o Doutor Fabrício Passos Magro, devidamente inscrito na OAB/SP sob o número 287.976, havendo concordância dos credores.

QUÓRUM PRESENTE BLZERA COMÉRCIO E GESTÃO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA.: na Classe I – Trabalhistas, de um total de R\$ 306.206,51 listados, se encontram representados R\$ 0, equivalentes a 0% do total de créditos listados nesta classe; na Classe III – Quirografários, de um total de R\$ 1.003.852,28 listados, se encontram representados R\$ 676.456,28, equivalentes a 67,39% do total de créditos listados nesta classe.

QUÓRUM PRESENTE CARNÍVOROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: na Classe I – Trabalhistas, de um total de R\$ 238.981,18 listados, se encontram representados R\$ 43.751,37, equivalentes a 18,31% do total de créditos listados nesta classe; na Classe III – Quirografários, de um total de R\$ 1.398.787,27 listados, se encontram representados R\$

GRUPO JVMC

820.563,88, equivalentes a 58,66% do total de créditos listados nesta classe; na Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$ 78.085,39 listados, se encontram representados R\$ 9.802,74, equivalentes a 12,55% do total de créditos listados nesta classe.

QUÓRUM PRESENTE JVMC PARTICIPAÇÕES LTDA.: na Classe I – Trabalhistas, de um total de R\$ 185.477,71 listados, se encontram representados R\$ 133.351,01, equivalentes a 71,90% do total de créditos listados nesta classe; na Classe III – Quirografários, de um total de R\$ 4.206.438,91 listados, se encontram representados R\$ 2.271.702,98, equivalentes a 54,01% do total de créditos listados nesta classe; na Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$ 40.000,00 listados, se encontram representados R\$ 0, equivalentes a 0% do total de créditos listados nesta classe.

QUÓRUM PRESENTE MARKA PROMOÇÃO DE VENDAS E EVENTOS LTDA.: na Classe I – Trabalhistas, de um total de R\$ 4.747.458,31 listados, se encontram representados R\$ 3.011.981,38, equivalentes a 63,44% do total de créditos listados nesta classe; na Classe III – Quirografários, de um total de R\$ 61.322.186,18 listados, se encontram representados R\$ 47.785.535,92, equivalentes a 77,93% do total de créditos listados nesta classe; na Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$ 129.413,83 listados, se encontram representados R\$ 0, equivalentes a 0% do total de créditos listados nesta classe.

QUÓRUM PRESENTE MERCADO JOVEM EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.: na Classe III – Quirografários, de um total de R\$ 4.454.395,07 listados, se encontram representados R\$ 3.146.698,21, equivalentes a 70,64% do total de créditos listados nesta classe; na Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$ 2.439.061,00 listados, se encontram representados R\$ 116.400,00, equivalentes a 4,77% do total de créditos listados nesta classe.

QUÓRUM PRESENTE TM LAB PRODUÇÃO CRIATIVA LTDA.: na Classe I – Trabalhistas, de um total de R\$ 477.870,89 listados, se encontram representados R\$ 432.386,30, equivalentes a 90,48% do total de créditos listados nesta classe; na Classe III – Quirografários, de um total de R\$ 4.422.653,30 listados, se encontram representados R\$ 4.079.893,82, equivalentes a 92,25% do total de créditos listados nesta classe; na Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$ 912.986,69 listados,

GRUPO JVMC

se encontram representados R\$ 73.278,29, equivalentes a 8,03% do total de créditos listados nesta classe.

DELIBERAÇÕES: Suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 05 (cinco) de maio de 2026, em modalidade virtual, com credenciamento entre 13h00min e 13h50min e reabertura dos trabalhos às 14h00min, pela plataforma *Google Meet* relativas às recuperandas Blzera Comércio e Gestão de Resíduos Plásticos Ltda., JVMC Participações Ltda., Marka Promoção de Vendas e Eventos Ltda. e Mercado Jovem Eventos e Promoções Ltda., e suspensão administrativa das deliberações da ordem do dia em relação às recuperandas Carnívoros Comércio de Alimentos Ltda. e TM Lab Produção Criativa Ltda., com tomada consultiva (cenário) de deliberação do Plano de Recuperação Judicial caso houvesse votação neste ato.

DEBATES/MANIFESTAÇÕES: Inicialmente, a representante legal da Administradora Judicial, na qualidade de Presidente de Mesa, fez breves agradecimentos a todos, ponderou que o ato está sendo gravado em sistema audiovisual e transmitido ao vivo via *streaming* pela plataforma YouTube, implicando a participação de todos na cessão dos direitos de imagem para tanto, e que a presente ata é lavrada em forma de sumário, à qual seguirá transcrito na íntegra o conteúdo do *chat* como parte integrante e indissociável.

A seguir, dispensou a verificação de quórum e, por se tratar de segunda convocação, declarou instalada a presente AGC com qualquer número de credores presentes, indagando se todos dispensavam a leitura do Edital de Convocação, onde consta a ordem do dia, com o que todos anuíram.

Após, a palavra foi concedida ao Dr. Thomaz Luiz Sant'Anna, advogado das devedoras, o qual no uso da palavra, informou que vem discutindo com os credores alterações ao Plano de Recuperação Judicial, de modo que as negociações ainda não estão concluídas, encaminhando pedido de suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 05 (cinco) de maio de 2026, sugerindo, ainda, a conversão do ato em formato exclusivamente virtual, tendo em vista a baixa adesão dos credores à modalidade presencial.

Finda a apresentação, a palavra foi concedida aos credores que dela desejassem fazer uso.

O representante do credor Banco Bradesco indagou qual seria a data da apresentação do modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, ao que o Dr. Thomaz respondeu que

GRUPO JVMC

haverá a apresentação deste modificativo nos autos até o dia 23 (vinte e três) de abril de 2026.

A Dra. Natália Souza indagou se este modificativo que vier a ser apresentado vai manter o deságio para os credores da classe trabalhista, ao que o Dr. Thomaz respondeu que se estuda a redução do deságio a ser aplicado, mas que algum deságio haverá.

O representante do credor Trend Setter solicitou maiores esclarecimentos acerca da condição de credor parceiro, que está com redação dúbia, ao que o Dr. Thomaz respondeu que esta condição sofrerá mudanças, estando aberto a receber sugestões.

O Dr. Eduardo Matheucci, representante de credores trabalhistas, solicitou maiores esclarecimentos acerca da cláusula 4.1 do Plano de Recuperação Judicial, ao que o Dr. Thomaz respondeu que esta cláusula com certeza será revista, fazendo breves explicações da atual redação desta cláusula.

A representante do credor Dominique Magalhães de Almeida indagou se haverá a perspectiva de redução no deságio a ser aplicado aos créditos quirografários, ao que o Dr. Thomaz respondeu que estas condições serão revistas.

O representante do credor Think Marketing Gestão Esportiva indagou se há alguma intenção em se reduzir a quantidade de parcelas previstas para o pagamento dos créditos quirografários, ao que o Dr. Thomaz informou que uma das condições a ser revista é a quantidade de parcelas a ser pagas aos credores.

A representante do credor Dominique Magalhães de Almeida solicitou um breve recesso de 5 minutos para verificar a posição do seu credor quanto ao pedido de suspensão apresentado, ao que a Administração Judicial concedeu.

VOTAÇÃO SUSPENSÃO BLZERA COMÉRCIO E GESTÃO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA.: Colocada em votação, a sugestão de encaminhamento apresentada pela Recuperanda de suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 05 (cinco) de maio de 2026, em modalidade virtual, com credenciamento entre 13h00min e 13h50min e reabertura dos trabalhos às 14h00min, pela plataforma *Google Meet*, esta restou **aprovada** por R\$ 676.456,28, equivalentes a 100% dos R\$ 676.456,28 representados e votantes.

GRUPO JVMC

VOTAÇÃO SUSPENSÃO CARNÍVOROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: Colocada em votação, a sugestão de encaminhamento apresentada pela Recuperanda de suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 05 (cinco) de maio de 2026, em modalidade virtual, com credenciamento entre 13h00min e 13h50min e reabertura dos trabalhos às 14h00min, pela plataforma *Google Meet*, esta restou **rejeitada** por R\$ 813.328,06, equivalentes a 93,05% dos R\$ 874.117,99 representados e votantes.

VOTAÇÃO SUSPENSÃO JVMC PARTICIPAÇÕES LTDA.: Colocada em votação, a sugestão de encaminhamento apresentada pela Recuperanda de suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 05 (cinco) de maio de 2026, em modalidade virtual, com credenciamento entre 13h00min e 13h50min e reabertura dos trabalhos às 14h00min, pela plataforma *Google Meet*, esta restou **aprovada** por R\$ 2.405.053,99, equivalentes a 100% dos R\$ 2.405.053,99 representados e votantes.

VOTAÇÃO SUSPENSÃO MARKA PROMOÇÃO DE VENDAS E EVENTOS LTDA.: Colocada em votação, a sugestão de encaminhamento apresentada pela Recuperanda de suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 05 (cinco) de maio de 2026, em modalidade virtual, com credenciamento entre 13h00min e 13h50min e reabertura dos trabalhos às 14h00min, pela plataforma *Google Meet*, esta restou **aprovada** por R\$ 32.723.147,35, equivalentes a 64,42% dos R\$ 50.797.517,30 representados e votantes.

VOTAÇÃO SUSPENSÃO MERCADO JOVEM EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.: Colocada em votação, a sugestão de encaminhamento apresentada pela Recuperanda de suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 05 (cinco) de maio de 2026, em modalidade virtual, com credenciamento entre 13h00min e 13h50min e reabertura dos trabalhos às 14h00min, pela plataforma *Google Meet*, esta restou **aprovada** por R\$ 3.263.098,21, equivalentes a 100% dos R\$ 3.263.098,21 representados e votantes..

VOTAÇÃO SUSPENSÃO TM LAB PRODUÇÃO CRIATIVA LTDA.: Colocada em votação, a sugestão de encaminhamento apresentada pela Recuperanda de suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 05 (cinco) de maio de 2026, em modalidade virtual, com credenciamento entre 13h00min e 13h50min e reabertura dos trabalhos às 14h00min, pela plataforma *Google Meet*, esta restou **rejeitada** por R\$ 2.807.614,66, equivalentes a 61,23% dos R\$ 4.585.558,41 representados e votantes.

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

GRUPO JVMC

Deste modo, nos termos dos artigos 38 e 42, ambos da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial declarou aprovada a suspensão relativamente às Recuperandas Blzera Comércio e Gestão de Resíduos Plásticos Ltda., JVMC Participações Ltda., Marka Promoção de Vendas e Eventos Ltda. e Mercado Jovem Eventos e Promoções Ltda.

No curso da votação, o representante do credor MDA Stands e Cenografia ponderou que, em seu entendimento, não entende viável se deliberar contrariamente ao pedido de suspensão, face a decisão publicada no dia de hoje que determina o pagamento dos honorários pendentes da Administração Judicial em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito.

Ante a rejeição do pedido de suspensão pelas recuperandas Carnívoros Comércio de Alimentos Ltda. e TM Lab Produção Criativa Ltda., a representante legal da Administradora Judicial concedeu a palavra às Recuperandas para suas considerações. O Dr. Thomaz ponderou que os votos de apenas dois credores acabaram por determinar o destino de duas das recuperandas, sendo que nas demais houve aprovação maciça da suspensão dos trabalhos, solicitando que, em prol da coletividade de credores, o voto pudesse ser revisto.

Em resposta, a advogada do Fundo Premier ponderou que seu voto está mantido posto que, em seu entendimento, já houve tempo suficiente para as negociações, não vislumbrando a possibilidade de avanços. Já o representante do credor Itaú Unibanco indagou se seu voto seria determinante para o destino das empresas, ao que lhe foi esclarecido que na recuperanda Carnívoros seu voto é sim determinante. Ante a esta informação, o representante do credor Itaú Unibanco solicitou um breve recesso por 30 (trinta) minutos, para verificar junto ao credor a possibilidade de mudança de seu voto.

Retomados os trabalhos, o representante do credor Itaú Unibanco ratifica seu voto contrário à suspensão dos trabalhos.

As Recuperandas ponderam que tanto a recuperanda Carnívoros quanto a recuperanda TM Lab não possuem ativos relevantes, de modo que entende ser o exercício de voto neste sentido abusivo, considerando, ainda, a ampla aprovação da suspensão caso a consolidação substancial estivesse vigente, de modo que encaminha à Mesa Diretora o pedido de suspensão dos trabalhos.

GRUPO JVMC

Pela Administradora Judicial, foi destacado que pende de julgamento definitivo o agravo de instrumento de número 2253393-45.2025.8.26.0000, que trata da consolidação substancial, sendo certo que o julgamento do recurso, se favorável à consolidação substancial, altera a dinâmica da recuperação judicial do Grupo JVMC. Por certo, em um cenário de consolidação substancial, teríamos a aprovação por ampla maioria da proposta de suspensão. Portanto, como forma de prestigiar os princípios da preservação da empresa e aos interesses da coletividade de credores, a Administradora Judicial declarou, de ofício, a suspensão da votação do item II da ordem do dia – que trata da deliberação sobre o PRJ com relação às empresas TM Lab e Carnívoros, de forma a submeter ao Juízo a apreciação da matéria. Consignou-se, por fim, que a medida não gera prejuízo aos credores, que continuam podendo exercer seus direitos, inclusive de voto, e visa proteger a maioria dos credores - que votaram favoravelmente à suspensão.

A Representante do credor Banco ABC Brasil ponderou que os votos em relação ao Plano de Recuperação Judicial nas recuperandas Carnívoros e TM Lab deveriam ser colhidos, sob pena de se extrapolar os poderes de condução dos trabalhos da mesa diretora, gerando repercussão em outros casos.

O representante do credor Itaú Unibanco sugeriu fossem colhidos os votos do Plano de Recuperação Judicial das recuperandas Carnívoros e TM Lab, para que fosse levado ao conhecimento do juízo e subsidiasse eventual decisão acerca do tema. A Administradora Judicial concordou com os termos da sugestão, informando que colherá, a título informativo, o cenário de votação do Plano de Recuperação Judicial das recuperandas Carnívoros e TM Lab, para subsidiar o juízo com o maior número de informações possíveis.

A representante do credor Harpia Fide ponderou que as recuperandas não recorreram da decisão monocrática que suspendeu os efeitos da consolidação substancial, de modo que a decisão permanece válida neste momento.

Assim, foi colhido o cenário de deliberação do Plano de Recuperação Judicial das recuperandas Carnívoros e TM Lab, caso a deliberação ocorresse neste ato.

CENÁRIO VOTAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CARNÍVOROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: Colhida a votação, o Plano de Recuperação Judicial obteve o seguinte resultado: na classe I – Trabalhistas, houve a **aprovação** por 7 credores,

GRUPO JVMC

equivalentes a 100% dos 7 credores presentes e votantes; na classe III – Quirografários, houve a **rejeição** por R\$ 813.328,06, equivalentes a 99,12% dos R\$ 820.563,88 representados e votantes, e por 1 credor, equivalentes a 50% dos 2 credores presentes e votantes; na classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, houve a **aprovação** por 2 credores, equivalentes a 100% dos 2 credores presentes e votantes, tudo conforme demonstrativos anexos a esta. **Deste modo, nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/2005, caso o Plano de Recuperação Judicial fosse deliberado neste ato, estaria rejeitado.**

CENÁRIO VOTAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TM LAB PRODUÇÃO CRIATIVA LTDA.: Colhida a votação, o Plano de Recuperação Judicial obteve o seguinte resultado: na classe I – Trabalhistas, houve a **rejeição** por 4 credores, equivalentes a 80% dos 5 credores presentes e votantes; na classe III – Quirografários, houve a **rejeição** por R\$ 3.997.834,55, equivalentes a 98,81% dos R\$ 4.045.834,55 representados e votantes, e por 5 credores, equivalentes a 83,33% dos 6 credores presentes e votantes, descontada uma abstenção, no valor de R\$ 34.059,27; na classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, houve a **aprovação** por 5 credores, equivalentes a 83,33% dos 6 credores presentes e votantes, descontada uma abstenção, tudo conforme demonstrativos anexos a esta. **Deste modo, nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/2005, caso o Plano de Recuperação Judicial fosse deliberado neste ato, estaria rejeitado.**

No tocante às assembleias cuja deliberação pela suspensão foi aprovada (Blzera Comércio e Gestão de Resíduos Plásticos Ltda., JVMC Participações Ltda., Marka Promoção de Vendas e Eventos Ltda. e Mercado Jovem Eventos e Promoções Ltda.), não serão admitidos novos participantes na AGC em continuação, sendo possível a substituição dos representantes dos credores já participantes, desde que comunicado com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do reinício dos trabalhos, saindo os presentes já cientificados das datas e horários da realização desta AGC em continuação, dispensada a publicação de avisos e editais. **Novos convites de acesso a uma nova sala virtual serão enviados até 04 (quatro) horas antes do horário previsto para a abertura do credenciamento.**

As ressalvas apresentadas por *chat* e por e-mail seguem como anexo e parte integrante desta ata.

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

GRUPO JVMC

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a representante legal da Administradora Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitando a leitura desta ata, que, após, foi aprovada por unanimidade entre os presentes, dispensando-se a assinatura dos credores mediante concordância do seu conteúdo via *chat*, encerrando a presente assembleia as 17h15min. Nada mais.

Dra. Flavia Botta
Administradora Judicial

Dr. Fabrício Passos Magro
Secretário

Dra. Andressa Kassardjian Codjaian
Advogada das Recuperandas

Fabrcio Passos Magro

14:00

A presente AGC est sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida ao vivo no canal "AGC Virtual" pela plataforma YouTube. A ntegra da gravao permanecer armazenada na plataforma, disponvel para consulta pblica. A participao de todos no ato implica na cesso dos direitos de imagem para tanto. Durante o ato todos devero permanecer com as cmeras abertas e microfones fechados. A palavra dever ser solicitada pelo boto "levantar a mo" que se localiza na barra inferior de ferramentas da plataforma. A concesso da palavra ser dada pela Administrao Judicial, por ordem de solicitao e no momento oportuno.

Dvidas ou problemas com acesso  plataforma podem ser sanadas via suporte tcnico por WhatsApp (11) 99592-2392.

Link da transmisso ao vivo via YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=mmiElyPkcl>

Fransergio Goncalves

14:08

Boa tarde, o modificativo do PRJ ser apresentado em qual data?

ok, obrigado!

Larissa Andrade - Banco ABC Brasil

14:09

Desculpe, minha conexo caiu. Propuseram suspenso da AGC at qual data?

Luiz Paulo | Eichin Amaral Advogados

14:10

Proposta para que seja adiada para o dia 05/05

Larissa Andrade - Banco ABC Brasil

14:10

Muito obrigada

Jheniffer F

14:11

Dvida: Vai haver alguma alterao no desgio do crdito quirografrio?

Eduardo Matheucci

14:19

Acredito que relegar as mesmas condioes de pagamento do crdito quirografrio ao trabalhista viola o carater superprivilegiado do credito ao trabalhador. e o limite de 7mil reais  muito baixo em se tratando de salario

ate pq sao verbas rescisorias

douglas barros

14:20

Sim. A lei prevê até 150 salários mínimos , o que exceder seria a título quirografário...fora a falta de previsão dos que se venceram há 3 meses do pedido de RJ.

Eduardo Matheucci

14:22

isso msm !

Fabício Passos Magro

14:24

O Sr.(a) concorda com a suspensão dos trabalhos, com continuação no dia 05/05/2026, nos mesmos horários e em formato exclusivamente virtual? SIM – aprova NÃO – rejeita ABSTENÇÃO – se abstém do direito de votar

Eduardo Matheucci

14:24

sim

Alessandra Carvalho

14:26

sim

Alexander M Marcos

14:26

SIM

Aline Nunes Maciel de Andrade

14:26

Sim

advocaciaacn Nascimento

14:27

Sim

Dr. Carlos Gama

14:27

Itaú contra

Edson Arantes

14:28

MDA Stands vota SIM

Eduardo Matheucci

14:28

sim

Ian Scheufler

14:28

Sim

Leonardo de Oliveira Manzini

14:29

Montans e Nacle Advogados e Think Marketing votam sim

Letícia Pellegrino

14:30

NÃO

Aline Oliveira Advocacia

14:36

SIM

Fransergio Goncalves

14:36

Bradesco vota sim.

MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA

14:36

Banco do Brasil S.A. - Voto Sim

Alessandra Carvalho

14:38

sim.

Dr. Carlos Gama

14:38

Contra

douglas barros

14:39

Sim

Erick Tomazine

14:39

Não

Gabriela Cristina Monteiro

14:39

Contra a suspensão

DESENVOLVE - SP - Helen Cavani SHR Advogados Associados

14:39

Contra suspensão

Jheniffer F

14:39

Dominique vota SIM.

Natalia Soares de Sousa

14:40

Ficou contabilizado SIM no voto da desenvolve sp

Larissa Andrade - Banco ABC Brasil

14:40

Sim

Letícia Pellegrino

14:41

Não

Luiz Paulo | Eichin Amaral Advogados

14:41

SIM

Marcelo Souza

14:42

Pela Trend Setter e em causa própria: SIM, PELA SUSPENSÃO E SIM PELO FORMATO VIRTUAL.

Natalia Skerlak

14:42

Sim

Natalia Soares de Sousa

14:42

Não

TFM adv - Patricia

14:43

sim

paulo fernando monteiro filho

14:43

SIM

Paulo Fernandes Bolandim

14:43

Sim

Prazos Renata

14:43

Banco Original, contra a suspensão

Banco Industrial do Brasil S.A - Rubia Ribeiro

14:44

Sim

Master Digital

14:44

Banco Sofisa - Sim

Caroline Silva Araújo

14:47

SIM

Diego Molina (advogado credores: Loures; e VCMF)

14:47

Sim

Luiz Paulo | Eichin Amaral Advogados

14:47

sim

Dr. Carlos Gama

14:49

Contra

Alexander M Marcos

14:50

Sim

Eduardo Matheucci

14:52

a votação não poderia ser por classe de créditos ?

Diego Molina (advogado credores: Loures; e VCMF)

15:55

toda decisão judicial tem efeito imediato, salvo se a lei dispuser em contrário

Fabício Passos Magro

15:56

Caso o Plano de Recuperação Judicial fosse deliberado hoje, qual seria seu voto?
(exclusivo para os credores de Carnívoros e TM Lab) SIM – aprova NÃO – rejeita
ABSTENÇÃO – se abstém do direito de votar

Alessandra Carvalho

15:58

Não

Alexander M Marcos

15:59

Nao

Ressalvas Caixa Econômica Federal 1. A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005. 2. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas até a efetiva liquidação dos débitos. 3. A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05, até a efetiva liquidação dos débitos. 4. A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais. 5. A CAIXA discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei 11.101/2005

Aline Nunes Maciel de Andrade

15:59

Não

Dr. Carlos Gama

16:00

Voto contra com ressalvas

Eduardo Matheucci

16:01

nao. ressalva Pela rejeição do plano fls., 5567 dos autos

Ian Scheufler

16:01

Não

Leonardo de Oliveira Manzini

16:02

Montans e Nacle vota SIM e Think Marketing vota NÃO

Letícia Pellegrino

16:02

Não

Dr. Carlos Gama

16:08

Voto contra com ressalvas

Alessandra Carvalho

16:08

Ressalvas Dickstein Advogados:

Ressalvas Dickstein Advogados:

Ressalvas Dickstein Advogados: O Dickstein Advogados vota contra a aprovação do plano de recuperação judicial no que se refere ao seu crédito concursal. Em qualquer cenário, o Dickstein Advogados ressalva todos os seus direitos e pretensões, incluindo prosseguir com as medidas para receber os seus créditos extraconcursais (não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, do stay period ou do plano) e adotar quaisquer medidas (judiciais ou extrajudiciais) contra as devedoras e contra terceiros, manifestando-se contrariamente a qualquer cláusula do plano que trate de exoneração/liberação de terceiros. O Dickstein Advogados também impugna as cláusulas que estabelecem limites de pagamento em relação aos créditos de natureza trabalhista em patamar inferior 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, conforme expressamente previsto no art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005.

Fabrício Passos Magro

16:52

Após lida a ata, todos deverão colocar expressamente seu “de acordo” com o conteúdo lido no chat, que será considerado como concordância com o seu teor, bem como assinatura desta para efeitos de atendimento à exigência da Lei 11.101/2005.

Natalia Soares de Sousa

17:15

De acordo

Larissa Andrade - Banco ABC Brasil

17:15

de acordo

Aline Nunes Maciel de Andrade

17:15

De acordo

Letícia Pellegrino

17:15

De acordo.

Erick Tomazine

17:15

Cooperativa de Crédito Sicoob Credicapital De acordo

Luiz Paulo | Eichin Amaral Advogados

17:15
De acordo

Gabriela Cristina Monteiro
17:15
de acordo

DESENVOLVE - SP - Helen Cavani SHR Advogados Associados
17:15
de acordo

Dr. Carlos Gama
17:15
De acordo com os termos da ata

Alessandra Carvalho
17:15
De acordo.

Alexander M Marcos
17:15
De acordo

Paulo Fernandes Bolandim
17:15
De acordo

Prazos Renata
17:15
De acordo.

Ian Scheufler
17:15
de acordo

Aline Oliveira Advocacia
17:15
De acordo

Edson Arantes
17:15
MDA Stands De acordo

Leonardo de Oliveira Manzini
17:15
De acordo

Jheniffer F
17:15
De acordo.

paulo fernando monteiro filho
17:15
de acordo

Banco Industrial do Brasil S.A - Rubia Ribeiro
17:15
De acordo

Fransergio Goncalves
17:15
De acordo com a ata

Caroline Silva Araújo
17:15
de acordo

douglas barros
17:15
De acordo.

MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA
17:16
De acordo.

Eduardo Matheucci
17:16
De acordo

Natalia Skerlak
17:16
De acordo.

Diego Molina (advogado credores: Loures; e VCMF)
17:17
De acordo

Marcelo Souza
17:17
Pela Trend Setter e em causa própria: De acordo.

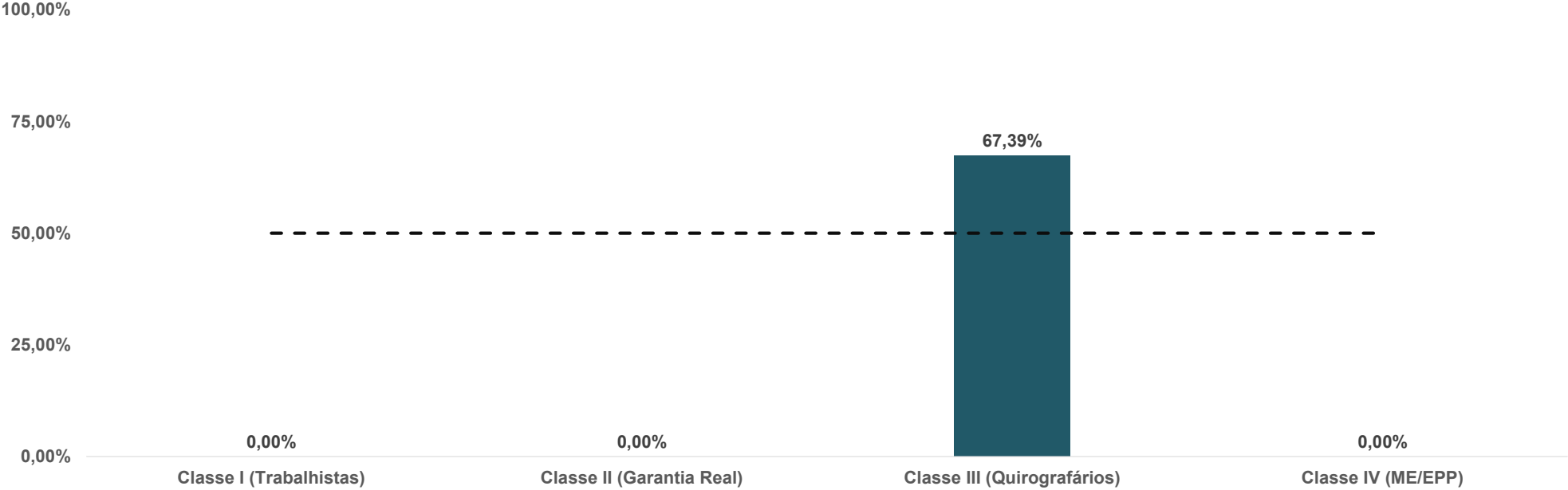
Gatekeeper AJ
17:20
Pela Administradora Judicial: DE ACORDO

Blzera Comércio e Gestão de Resíduos Plásticos Ltda.
Quórum
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	2	306.206,51	0	-	0	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	0	-	0	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	7	1.003.852,28	5	676.456,28	5	676.456,28
	100,00%	100,00%	71,43%	67,39%	71,43%	67,39%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	-	-	0	-	0	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	9	1.310.058,79	5	676.456,28	5	676.456,28
	100,00%	100,00%	55,56%	51,64%	55,56%	51,64%

Bizera Comércio e Gestão de Resíduos Plásticos Ltda.
Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Carnívoros Comércio de Alimentos Ltda.

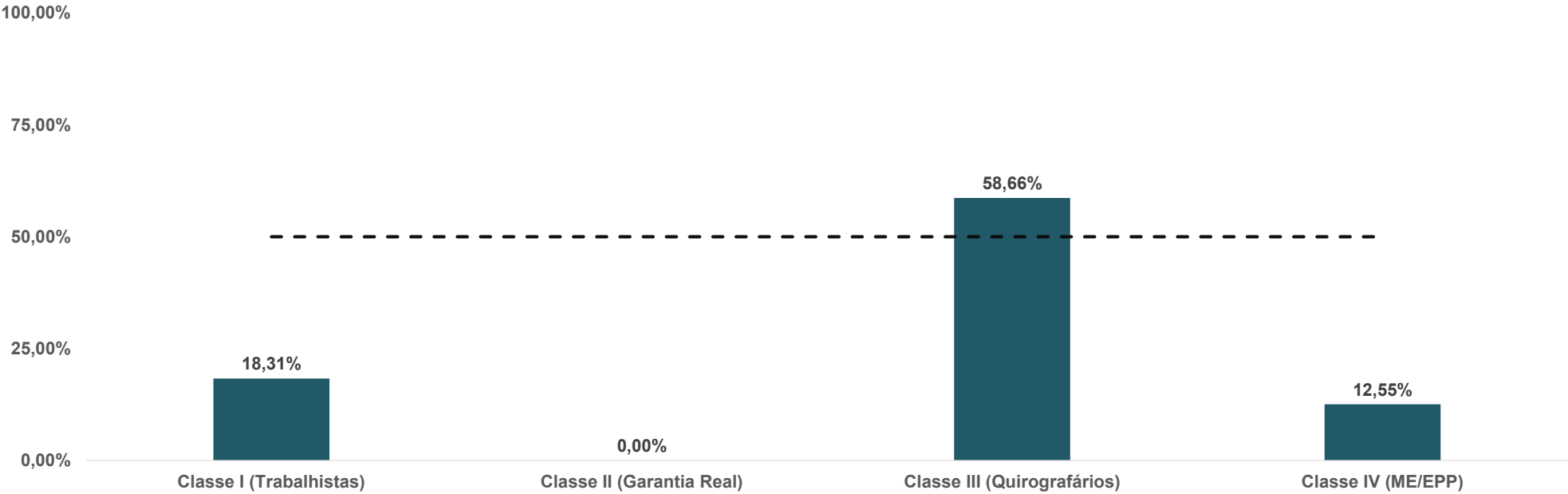
Quórum

AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	31	238.981,18	7	43.751,37	7	43.751,37
	100,00%	100,00%	22,58%	18,31%	22,58%	18,31%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	0	-	0	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	16	1.398.787,27	2	820.563,88	2	820.563,88
	100,00%	100,00%	12,50%	58,66%	12,50%	58,66%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	17	78.085,39	2	9.802,74	2	9.802,74
	100,00%	100,00%	11,76%	12,55%	11,76%	12,55%
Total Geral de Credores	64	1.715.853,84	11	874.117,99	11	874.117,99
	100,00%	100,00%	17,19%	50,94%	17,19%	50,94%

Carnívoros Comércio de Alimentos Ltda.
Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



JVMC Participações Ltda.

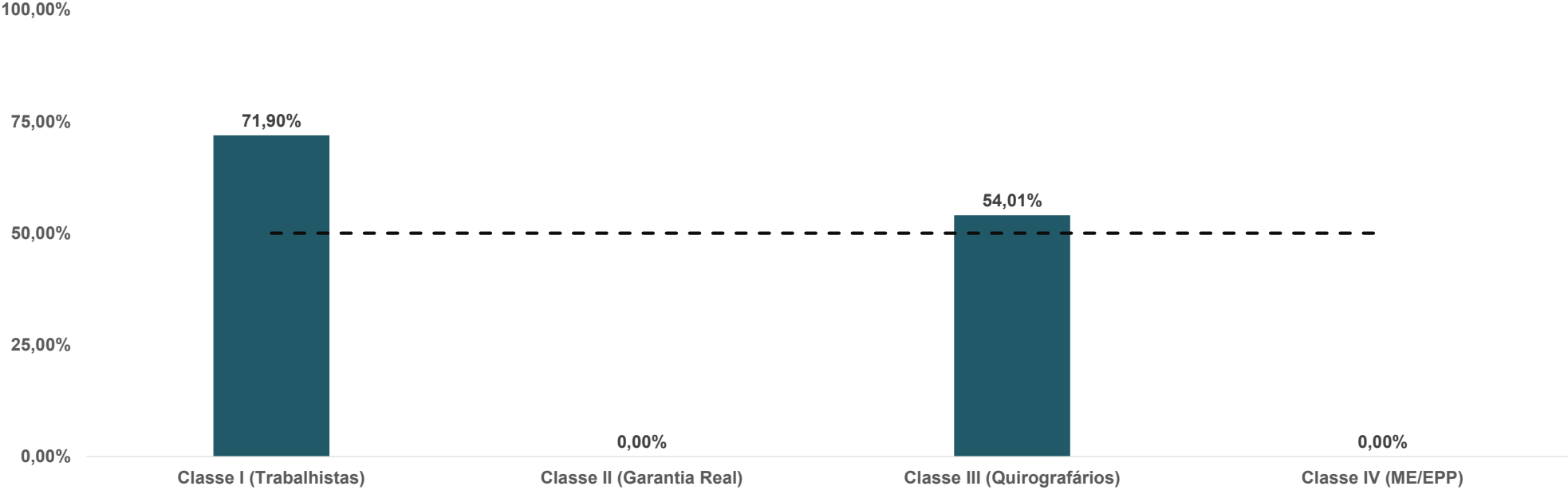
Quórum

AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	3	185.477,71	1	133.351,01	1	133.351,01
	100,00%	100,00%	33,33%	71,90%	33,33%	71,90%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	0	-	0	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	18	4.206.438,91	11	2.271.702,98	11	2.271.702,98
	100,00%	100,00%	61,11%	54,01%	61,11%	54,01%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	1	40.000,00	0	-	0	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	22	4.431.916,62	12	2.405.053,99	12	2.405.053,99
	100,00%	100,00%	54,55%	54,27%	54,55%	54,27%

JVMC Participações Ltda.
Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Marca Promoção de Vendas e Eventos Ltda.

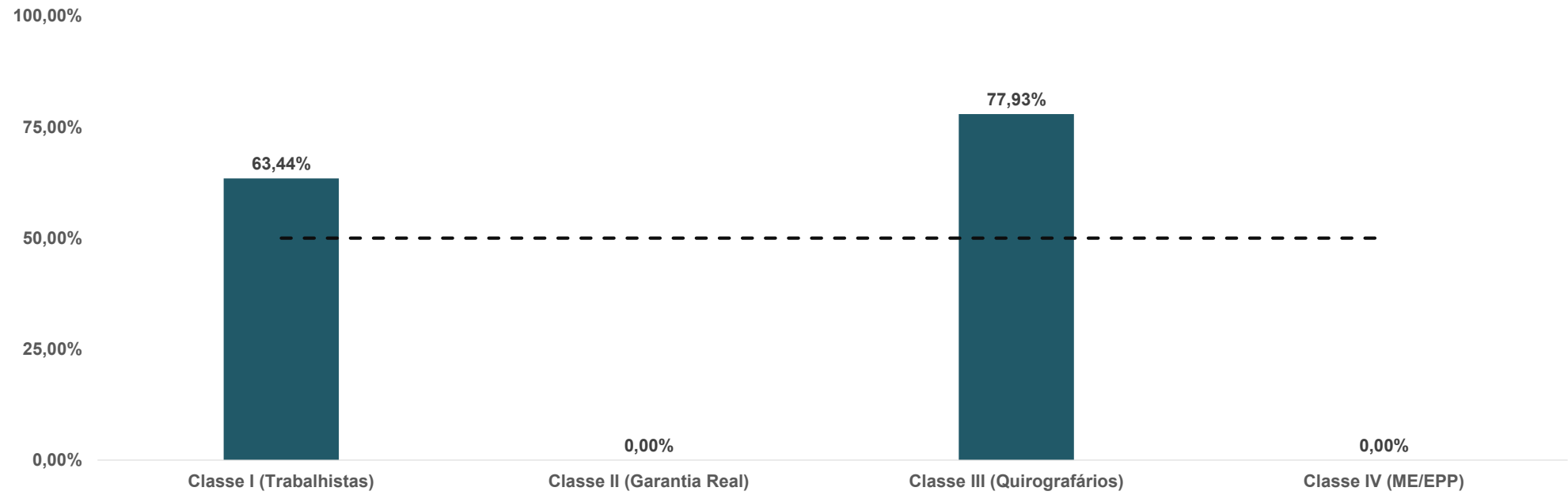
Quórum

AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	14	4.747.458,31	7	3.011.981,38	7	3.011.981,38
	100,00%	100,00%	50,00%	63,44%	50,00%	63,44%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	0	-	0	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	54	61.322.186,18	26	47.835.535,92	25	47.785.535,92
	100,00%	100,00%	48,15%	78,01%	46,30%	77,93%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	1	129.413,83	0	-	0	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	69	66.199.058,32	33	50.847.517,30	32	50.797.517,30
	100,00%	100,00%	47,83%	76,81%	46,38%	76,73%

Marka Promoção de Vendas e Eventos Ltda.
Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Mercado Jovem Eventos e Promoções Ltda.

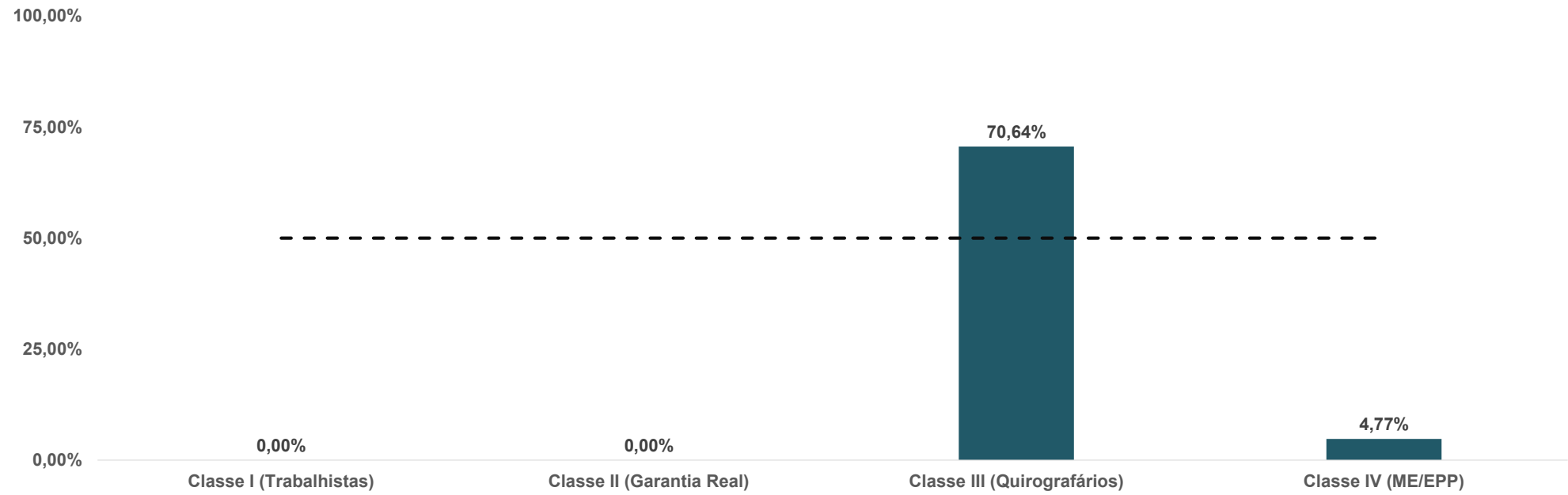
Quórum

AGC - 11.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	0	-	0	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	0	-	0	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	9	4.454.395,07	2	3.146.698,21	2	3.146.698,21
	100,00%	100,00%	22,22%	70,64%	22,22%	70,64%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	10	2.439.061,00	1	116.400,00	1	116.400,00
	100,00%	100,00%	10,00%	4,77%	10,00%	4,77%
Total Geral de Credores	19	6.893.456,07	3	3.263.098,21	3	3.263.098,21
	100,00%	100,00%	15,79%	47,34%	15,79%	47,34%

Mercado Jovem Eventos e Promoções Ltda.
Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe
AGC - 11.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



TM Lab Produção Criativa Ltda.

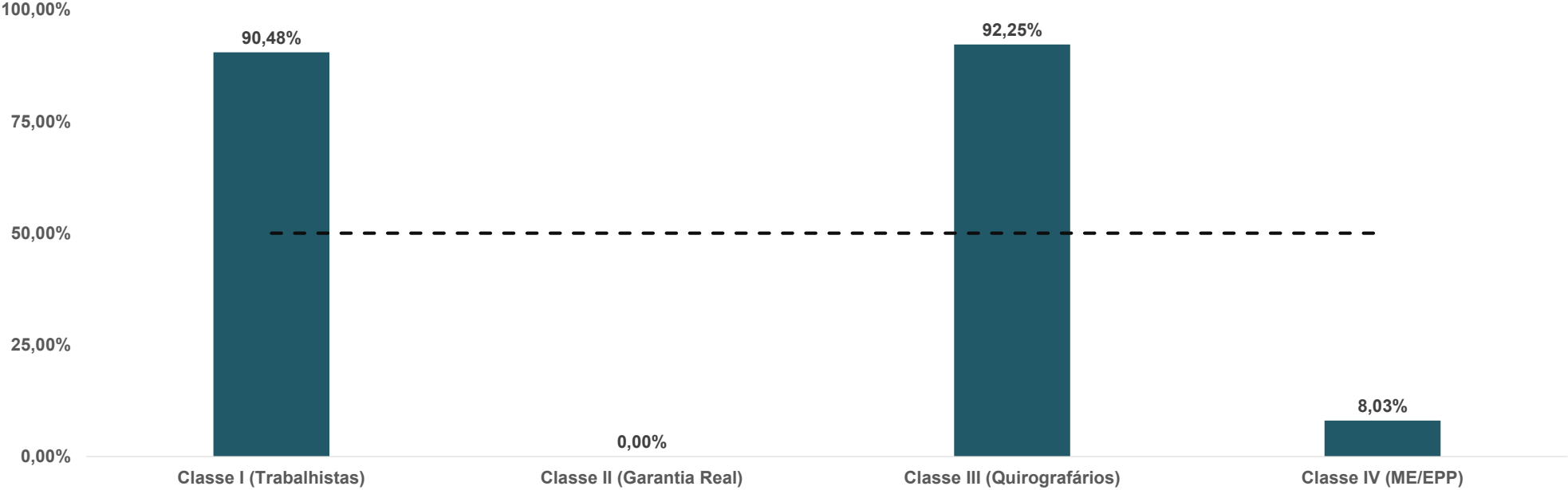
Quórum

AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	7	477.870,89	5	432.386,30	5	432.386,30
	100,00%	100,00%	71,43%	90,48%	71,43%	90,48%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	0	-	0	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	15	4.422.653,30	7	4.079.893,82	7	4.079.893,82
	100,00%	100,00%	46,67%	92,25%	46,67%	92,25%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	37	912.986,69	7	73.278,29	7	73.278,29
	100,00%	100,00%	18,92%	8,03%	18,92%	8,03%
Total Geral de Credores	59	5.813.510,88	19	4.585.558,41	19	4.585.558,41
	100,00%	100,00%	32,20%	78,88%	32,20%	78,88%

TM Lab Produção Criativa Ltda.
Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Caixa Economica Federal	Classe III	469.944,62	Alexander Maria Marcos	S	S	S
Claudio Jose Bortolozzo	Classe III	12.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Cleria Maria Dos Santos	Classe III	160.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Fabiana Abrantes Da Cunha	Classe III	12.184,67	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Felipe Hassui	Classe III	22.326,99	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Total	#		#	#	#	#

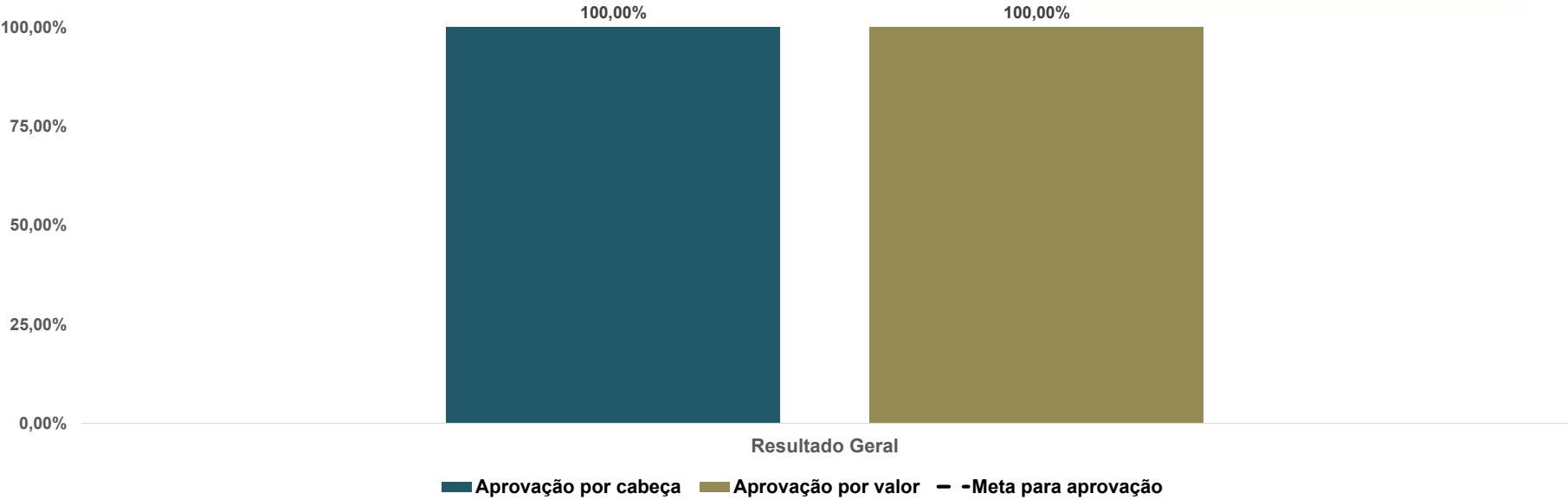
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/03/2026 às 17:18, sob o número WJMTJ260404586053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1054730-61.2025.8.26.0100 e código 8UZWROX3.

Blzera Comércio e Gestão de Resíduos Plásticos Ltda.
Resultados
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	5	676.456,28	-	-	5	676.456,28	-	-	5	676.456,28
	71,43%	67,39%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	5	676.456,28	-	-	5	676.456,28	-	-	5	676.456,28
	55,56%	51,64%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Blzera Comércio e Gestão de Resíduos Plásticos Ltda.
Gráfico
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100
Votação necessária para aprovação: 50,00%



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Alexsandro Soares	Classe I	16.393,56	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Alisson Bruno Da Cruz Pereira	Classe I	17.212,94	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Jennifer Alencar Bispo	Classe I	2.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Magnolia Gomes Guedes Da Silva	Classe I	2.436,92	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Maria Helena Santos Xavier	Classe I	3.276,75	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Micael Martins Severino	Classe I	1.643,92	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Silvana Da Silva Soares	Classe I	787,28	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Almeida Comercio De Alimentos Ltda.	Classe III	7.235,82	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Banco Itau S.A	Classe III	813.328,06	Carlos Pedro da Cruz Gama	S	S	N
Neon Juquehy Comercial Eletrica E Ilumin	Classe IV	5.871,82	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Vila Leopoldina Distribuidora De Aliment	Classe IV	3.930,92	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Total	#		#	#	#	#

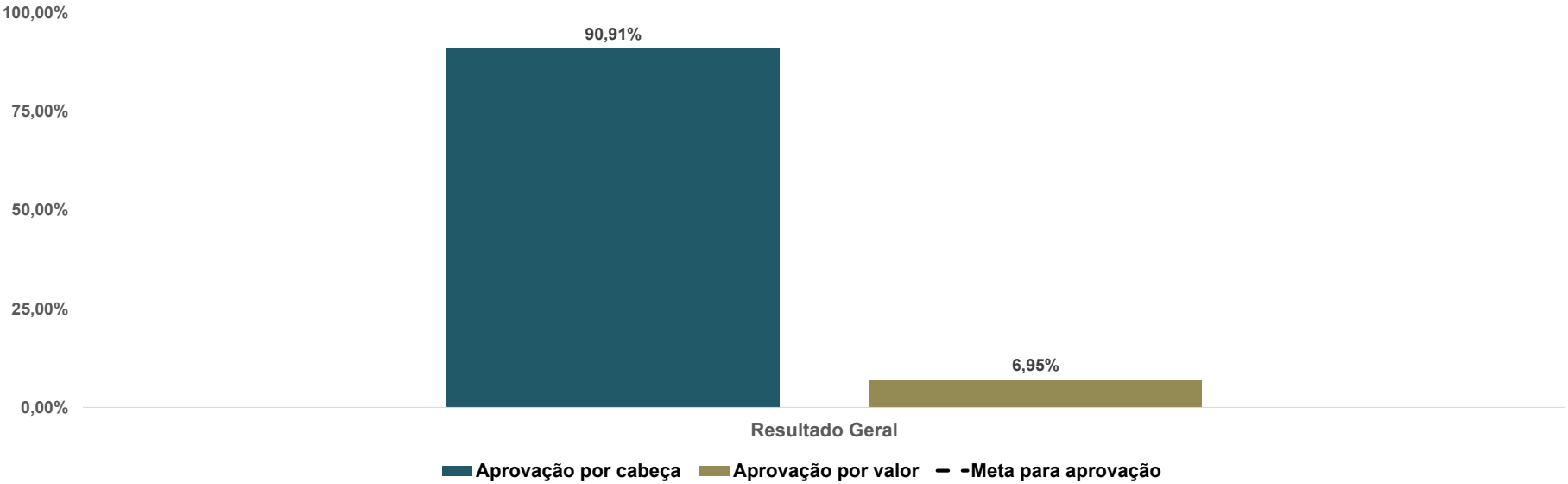
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/03/2026 às 17:18, sob o número WJTMJ2604586053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1054730-61.2025.8.26.0100 e código 8UZWROX3.

Carnívoros Comércio de Alimentos Ltda.
Resultados
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	7	43.751,37	-	-	7	43.751,37	-	-	7	43.751,37
	22,58%	18,31%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	2	820.563,88	-	-	2	820.563,88	1	813.328,06	1	7.235,82
	12,50%	58,66%			100,00%	100,00%	50,00%	99,12%	50,00%	0,88%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	2	9.802,74	-	-	2	9.802,74	-	-	2	9.802,74
	11,76%	12,55%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	11	874.117,99	-	-	11	874.117,99	1	813.328,06	10	60.789,93
	17,19%	50,94%			100,00%	100,00%	9,09%	93,05%	90,91%	6,95%

Carnívoros Comércio de Alimentos Ltda.
Gráfico
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100
Votação necessária para aprovação: 50,00%



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Vieira De Castro, Mansur & Faver Advogados	Classe I	133.351,01	Diego Molina	S	S	S
Aros Engenharia, Construções E Empreendimentos	Classe III	61.973,24	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Dacrideviati Treinamento E Instrução De Equipes C	Classe III	97.447,63	Caroline Araújo	S	S	S
Emerson Cação	Classe III	421.250,00	Luiz Paulo Pierucetti Marques	S	S	S
Fernanda Silva Fukuda	Classe III	3.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Loures Digital Ltda.	Classe III	685.490,46	Diego Molina	S	S	S
Luiz Otávio Di Lorenzo Mariano	Classe III	50.900,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Mauricio Palermo	Classe III	28.500,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Mauricio Valente Stipp Senise	Classe III	72.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Pailu Soares	Classe III	447.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Sandro Antunes	Classe III	400.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Thais Linhares Kim	Classe III	4.141,65	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Total	#		#	#	#	#

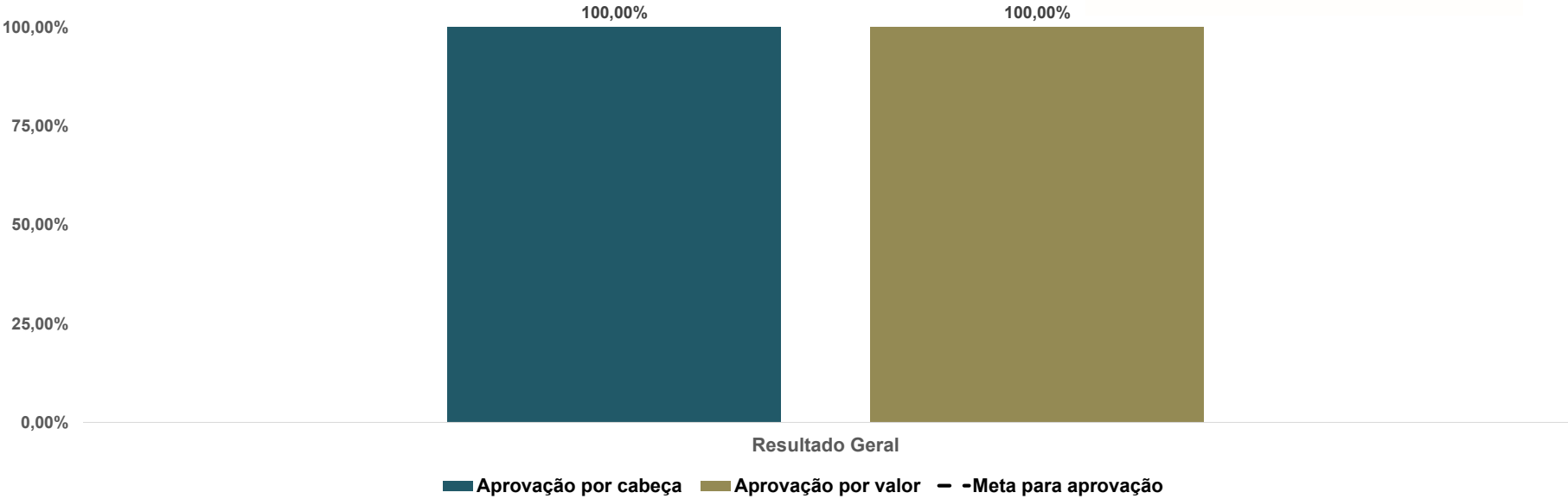
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/03/2026 às 17:18, sob o número WJTMJ260404586053. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1054730-61.2025.8.26.0100 e código 8UZWROX3.

JVMC Participações Ltda.
Resultados
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1	133.351,01	-	-	1	133.351,01	-	-	1	133.351,01
	33,33%	71,90%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	11	2.271.702,98	-	-	11	2.271.702,98	-	-	11	2.271.702,98
	61,11%	54,01%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	12	2.405.053,99	-	-	12	2.405.053,99	-	-	12	2.405.053,99
	54,55%	54,27%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

JVMC Participações Ltda.
Gráfico
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100
Votação necessária para aprovação: 50,00%



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Antônio Ferreira Da Silva	Classe I	12.153,72	Douglas Assis de Barros	S	S	S
Dickstein Advogados	Classe I	725.329,61	Alessandra Szwarc	S	S	S
Fernanda Jordania Souza Dos Santos	Classe I	4.405,92	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Marcelo José De Souza	Classe I	858.713,56	Marcelo José De Souza	S	S	S
Rocha & Baptista Sociedade De Advogados	Classe I	1.000.863,55	Natalia Degani Skerlak	S	S	S
Tiago Angelo De Lima	Classe I	207.929,12	Natalia Soares de Sousa	S	S	N
Terêncio Filho, Menezes E Machado Sociedade	Classe I	202.585,90	Patrícia Almeida de Moraes	S	S	S
Ana Christina Fernandes De Faria	Classe III	350.000,00	Paulo Fernando Monteiro Filho	S	S	S
Banco Abc Brasil S.A.	Classe III	3.775.013,16	Larissa Andrade de Sousa	S	S	S
Banco Industrial Do Brasil	Classe III	4.994.438,75	Rubia Nunes Ribeiro Cia	S	S	S
Banco Itau	Classe III	1.079.159,90	Carlos Pedro da Cruz Gama	S	S	N
Banco Original S/A	Classe III	4.248.616,07	Renata Daniela Balestre Lopes	S	S	N
Banco Sofisa	Classe III	2.116.546,44	Thiago Fernandes Sant'Ana	S	S	S
Barbara Giovanetti	Classe III	108.106,92	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Daniela Vieira	Classe III	10.000,00	Luiz Paulo Pierucetti Marques	S	S	S
Desenvolve Sp	Classe III	1.632.667,32	Helen Cavani	S	S	N
Dominique Magalhães De Almeida Moura	Classe III	148.914,65	Jheniffer Francielle Ferreira/Leda Zaniolo	S	S	S
Eduardo De Faria Rodrigues	Classe III	50.000,00	Paulo Fernando Monteiro Filho	S	S	S
Eduardo Rodrigues Da Silva	Classe III	1.064.243,43	Paulo Fernando Monteiro Filho	S	S	S
Emerson Cação	Classe III	20.000,00	Luiz Paulo Pierucetti Marques	S	S	S
Even Credit Fundo De Investimento Em Direitos Cre	Classe III	1.867.912,57	Gabriela Cristina Monteiro	S	S	N
Trend Setter Fomento Mercantil Ltda.	Classe III	4.587.426,26	Marcelo José De Souza	S	S	S
Harpia Fundo De Investimento	Classe III	990.138,69	Natalia Soares de Sousa	S	S	N
Helcio Lopes	Classe III	70.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Ibere Doretto Barbosa	Classe III	66.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Kleber Da Silva Rodrigues	Classe III	10.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Kleber Vieira	Classe III	70.000,00	Luiz Paulo Pierucetti Marques	S	S	S
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Prem	Classe III	7.363.442,37	Letícia Gouveia Pellegrino	S	S	N
Rio Branco	Classe III	50.000,00	Marcelo Higinio Alves da Silveira	S		
Sandro Antunes	Classe III	70.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Sicoob	Classe III	684.503,91	Erick Tomazine Silva	S	S	N
Premier Capital Securitizadora S.A.	Classe III	2.399.769,95	Paulo Henrique Fernandes Bolandim	S	S	S
Valorem Fundo De Investimentos Em Direitos Credit	Classe III	10.008.635,53	Natalia Degani Skerlak	S	S	S
Total	#		#	#	#	#

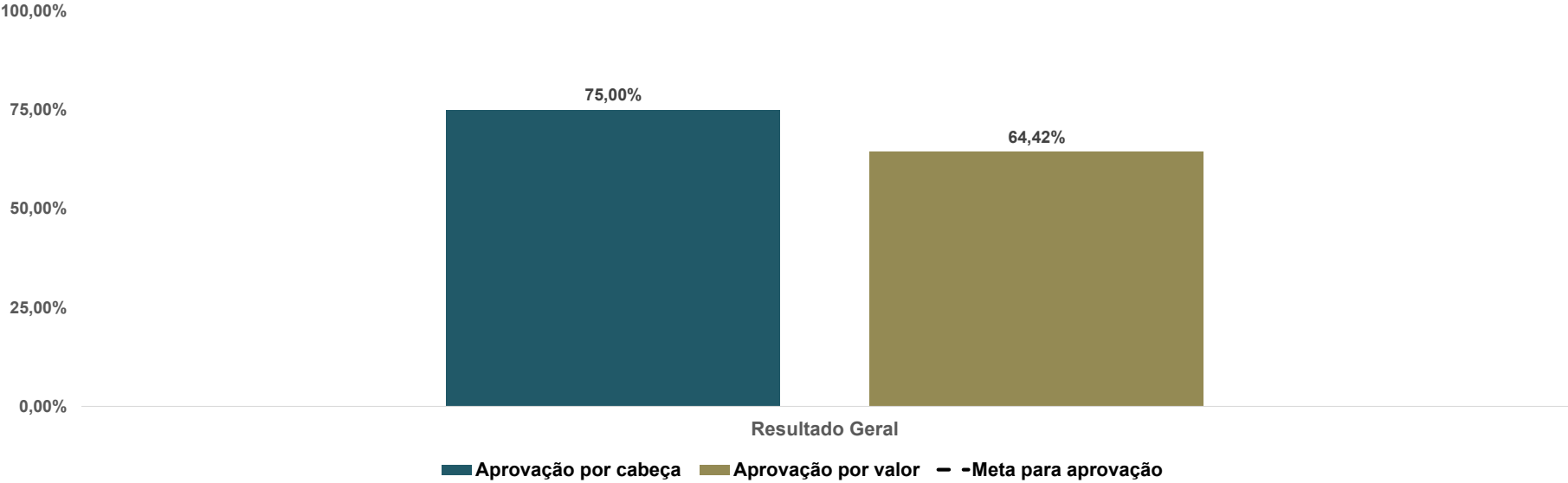
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAYLA BOITTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/03/2026 às 17:18, sob o número WJTMJ26404586053. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1054730-61.2025.8.26.0100 e código 8UZWROX3.

Marka Promoção de Vendas e Eventos Ltda.
Resultados
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	7	3.011.981,38	-	-	7	3.011.981,38	1	207.929,12	6	2.804.052,26
	50,00%	63,44%			100,00%	100,00%	14,29%	6,90%	85,71%	93,10%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	25	47.785.535,92	-	-	25	47.785.535,92	7	17.866.440,83	18	29.919.095,09
	46,30%	77,93%			100,00%	100,00%	28,00%	37,39%	72,00%	62,61%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	32	50.797.517,30	-	-	32	50.797.517,30	8	18.074.369,95	24	32.723.147,35
	46,38%	76,73%			100,00%	100,00%	25,00%	35,58%	75,00%	64,42%

Marka Promoção de Vendas e Eventos Ltda.
Gráfico
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100
Votação necessária para aprovação: 50,00%



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Banco Bradesco S.A	Classe III	796.698,21	Fransergio Gonçalves	S	S	S
Banco Do Brasil S.A	Classe III	2.350.000,00	Matheus Araújo de Andrade	S	S	S
J N De Souza Produções	Classe IV	116.400,00	Aline Cristina de Oliveira Corrêa	S	S	S
Total	#		#	#	#	#

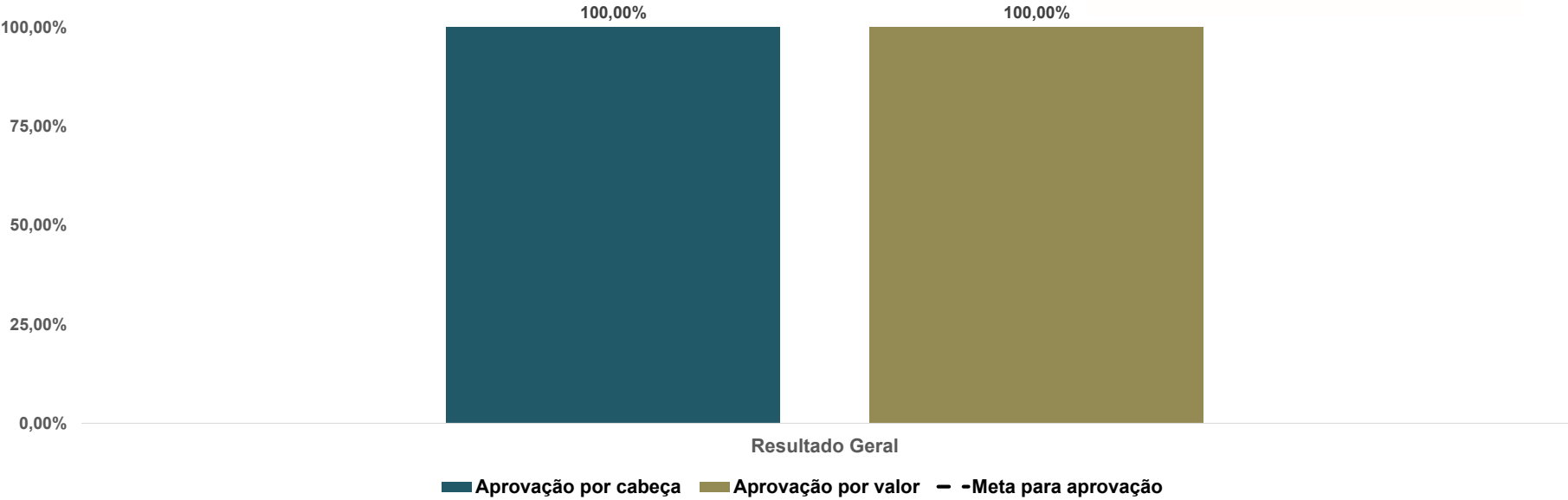
Mercado Jovem Eventos e Promoções Ltda.
Resultados
AGC - 11.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	2	3.146.698,21	-	-	2	3.146.698,21	-	-	2	3.146.698,21
	22,22%	70,64%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	1	116.400,00	-	-	1	116.400,00	-	-	1	116.400,00
	10,00%	4,77%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	3	3.263.098,21	-	-	3	3.263.098,21	-	-	3	3.263.098,21
	15,79%	47,34%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/03/2026 às 17:18, sob o número WJMJ26404586053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1054730-61.2025.8.26.0100 e código 8UZWR0X3.

Mercado Jovem Eventos e Promoções Ltda.
Gráfico
AGC - 11.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100
Votação necessária para aprovação: 50,00%



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Dickstein Advogados	Classe I	230.716,15	Alessandra Szwarc	S	S	S
Felipe Dos Santos Martinho	Classe I	15.777,50	Eduardo Watanabe Matheucci	S	S	S
Gabriel Milano Faustino	Classe I	32.869,80	Eduardo Watanabe Matheucci	S	S	S
Luciano Rios	Classe I	148.958,48	Eduardo Watanabe Matheucci	S	S	S
Montans E Nacle Advogados	Classe I	4.064,37	Leonardo de Oliveira Manzini	S	S	S
Alexandre Negri	Classe III	48.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Caixa Economica Federal	Classe III	428.052,66	Alexander Maria Marcos	S	S	S
Banco Itau S.A	Classe III	456.192,62	Carlos Pedro da Cruz Gama	S	S	N
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Prem	Classe III	2.351.422,04	Letícia Gouveia Pellegrino	S	S	N
Pé De Ferro Locações E Montagens Ltda Me	Classe III	34.059,27	Antônio Carlos do Nascimento	S	S	S
Think Marketing Gestão Esportiva Ltda	Classe III	21.726,34	Leonardo de Oliveira Manzini	S	S	S
Unilever Brasil Ltda.	Classe III	740.440,89	Aline Maciel	S	S	S
Ame Brinde Ltda	Classe IV	9.781,74	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Compacta Rental	Classe IV	7.400,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Flexcourt Serviços Esportivos Ltda	Classe IV	11.361,50	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Ian Porfirio Scheufler	Classe IV	7.000,00	Ian Porfirio Scheufler	S	S	S
Mda Stands E Cenografia Ltda	Classe IV	17.235,05	Edson Arantes Corrêa Filho	S	S	S
Music2 Publicidade Digital Ltda	Classe IV	5.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Projeto Dance Locação E Sonorização Ltda Me	Classe IV	15.500,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Total	#		#	#	#	#

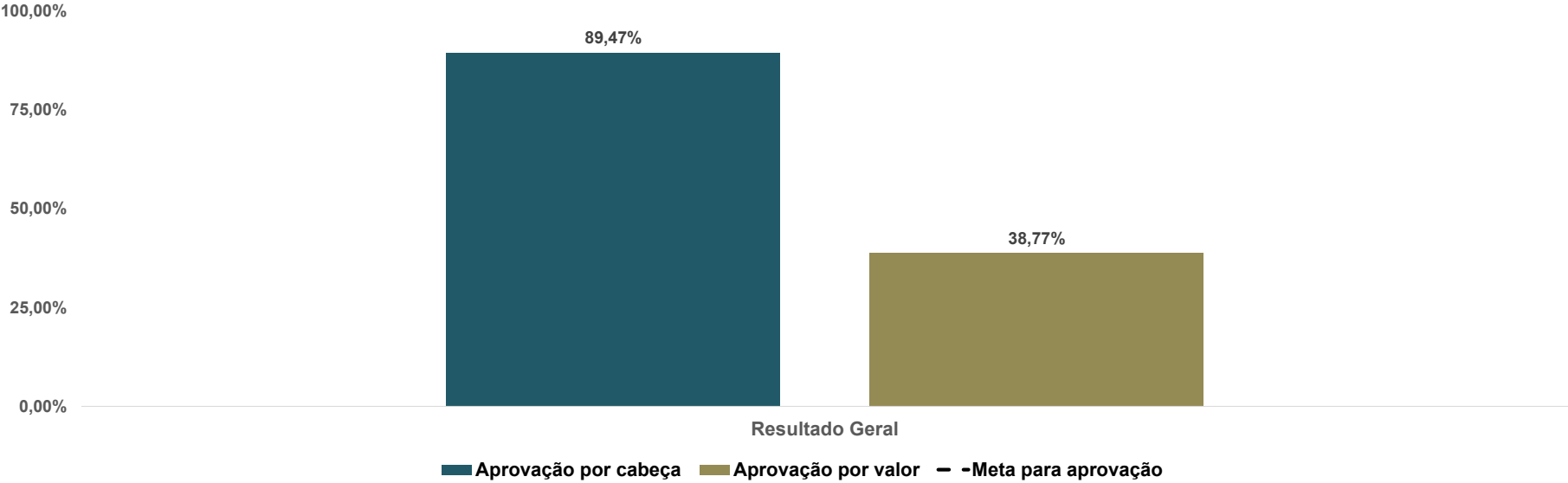
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/03/2026 às 17:18, sob o número WJTMJ260404586053. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1054730-61.2025.8.26.0100 e código 8UZWROX3.

TM Lab Produção Criativa Ltda.
Resultados
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	5	432.386,30	-	-	5	432.386,30	-	-	5	432.386,30
	71,43%	90,48%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	7	4.079.893,82	-	-	7	4.079.893,82	2	2.807.614,66	5	1.272.279,16
	46,67%	92,25%			100,00%	100,00%	28,57%	68,82%	71,43%	31,18%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	7	73.278,29	-	-	7	73.278,29	-	-	7	73.278,29
	18,92%	8,03%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	19	4.585.558,41	-	-	19	4.585.558,41	2	2.807.614,66	17	1.777.943,75
	32,20%	78,88%			100,00%	100,00%	10,53%	61,23%	89,47%	38,77%

TM Lab Produção Criativa Ltda.
Gráfico
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100
Votação necessária para aprovação: 50,00%



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Alexsandro Soares	Classe I	16.393,56	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Alisson Bruno Da Cruz Pereira	Classe I	17.212,94	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Jennifer Alencar Bispo	Classe I	2.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Magnolia Gomes Guedes Da Silva	Classe I	2.436,92	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Maria Helena Santos Xavier	Classe I	3.276,75	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Micael Martins Severino	Classe I	1.643,92	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Silvana Da Silva Soares	Classe I	787,28	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Almeida Comercio De Alimentos Ltda.	Classe III	7.235,82	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Banco Itau S.A	Classe III	813.328,06	Carlos Pedro da Cruz Gama	S	S	N
Neon Juquehy Comercial Eletrica E Ilumin	Classe IV	5.871,82	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Vila Leopoldina Distribuidora De Aliment	Classe IV	3.930,92	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Total	#		#	#	#	#

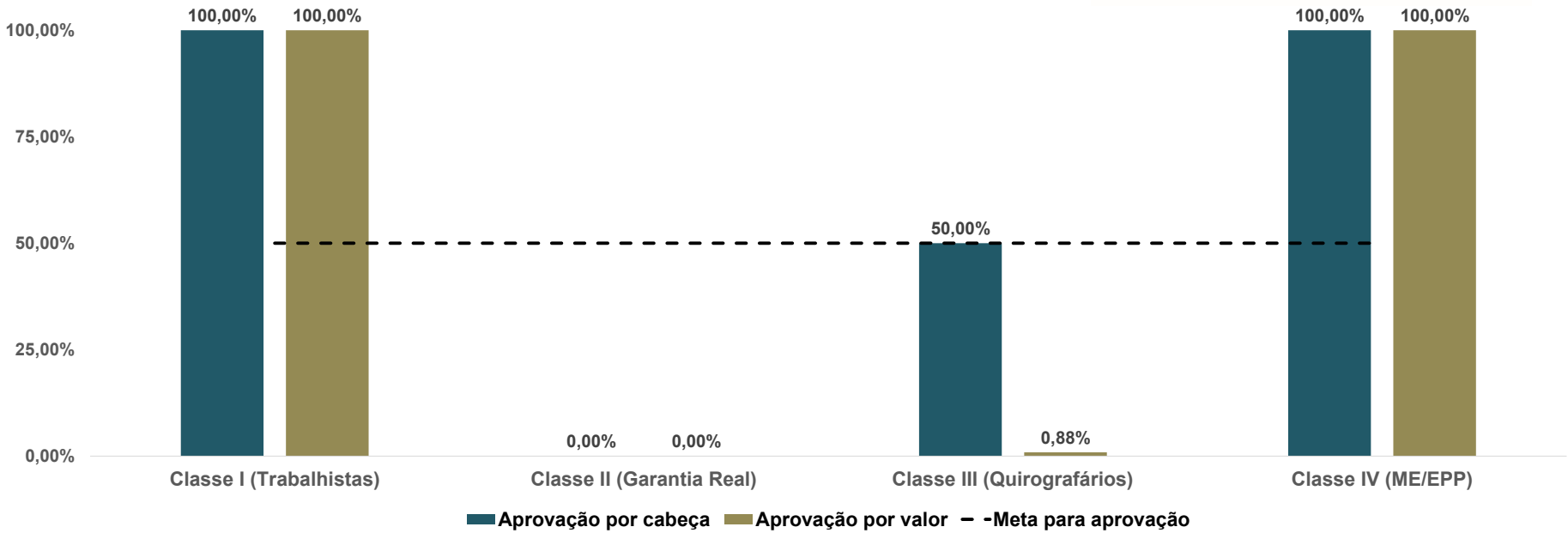
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/03/2026 às 17:18, sob o número WJTMJ2604586053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1054730-61.2025.8.26.0100 e código 8UZWROX3.

Carnívoros Comércio de Alimentos Ltda.
Resultados - simulação votação PRJ
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	7	43.751,37	-	-	7	43.751,37	-	-	7	43.751,37
	22,58%	18,31%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	2	820.563,88	-	-	2	820.563,88	1	813.328,06	1	7.235,82
	12,50%	58,66%			100,00%	100,00%	50,00%	99,12%	50,00%	0,88%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	2	9.802,74	-	-	2	9.802,74	-	-	2	9.802,74
	11,76%	12,55%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	11	874.117,99	-	-	11	874.117,99	1	813.328,06	10	60.789,93
	17,19%	50,94%			100,00%	100,00%	9,09%	93,05%	90,91%	6,95%

Carnívoros Comércio de Alimentos Ltda.
Gráfico - Votação - simulação votação PRJ
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100
Votação necessária para aprovação: 50,00%



TM Lab Produção Criativa Ltda.
Mapa - simulação votação PRJ
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



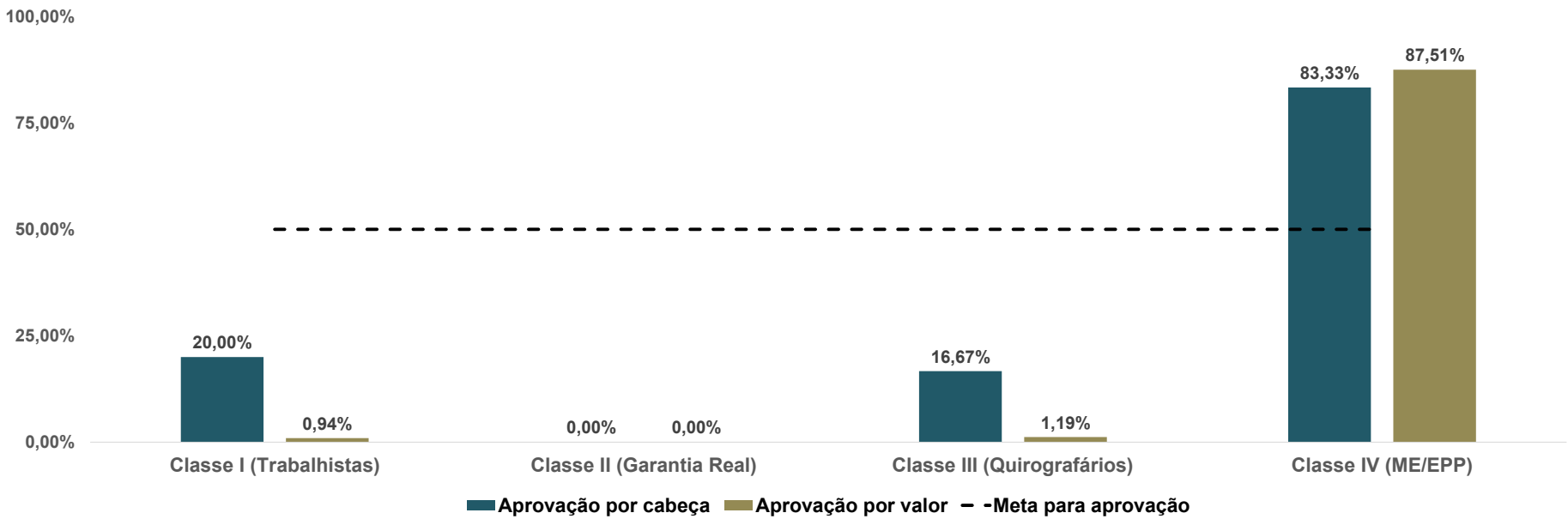
Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Dickstein Advogados	Classe I	230.716,15	Alessandra Szwarc	S	S	N
Felipe Dos Santos Martinho	Classe I	15.777,50	Eduardo Watanabe Matheucci	S	S	N
Gabriel Milano Faustino	Classe I	32.869,80	Eduardo Watanabe Matheucci	S	S	N
Luciano Rios	Classe I	148.958,48	Eduardo Watanabe Matheucci	S	S	N
Montans E Nacle Advogados	Classe I	4.064,37	Leonardo de Oliveira Manzini	S	S	S
Alexandre Negri	Classe III	48.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Caixa Economica Federal	Classe III	428.052,66	Alexander Maria Marcos	S	S	N
Banco Itau S.A	Classe III	456.192,62	Carlos Pedro da Cruz Gama	S	S	N
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Prem	Classe III	2.351.422,04	Letícia Gouveia Pellegrino	S	S	N
Pé De Ferro Locações E Montagens Ltda Me	Classe III	34.059,27	Antônio Carlos do Nascimento	S	S	A
Think Marketing Gestão Esportiva Ltda	Classe III	21.726,34	Leonardo de Oliveira Manzini	S	S	N
Unilever Brasil Ltda.	Classe III	740.440,89	Aline Maciel	S	S	N
Ame Brinde Ltda	Classe IV	9.781,74	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Compacta Rental	Classe IV	7.400,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Flexcourt Serviços Esportivos Ltda	Classe IV	11.361,50	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Ian Porfirio Scheufler	Classe IV	7.000,00	Ian Porfirio Scheufler	S	S	N
Mda Stands E Cenografia Ltda	Classe IV	17.235,05	Edson Arantes Corrêa Filho	S	S	A
Music2 Publicidade Digital Ltda	Classe IV	5.000,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Projeto Dance Locação E Sonorização Ltda Me	Classe IV	15.500,00	Sidney Graciano Franze	S	S	S
Total	#		#	#	#	#

TM Lab Produção Criativa Ltda.
Resultados - simulação votação PRJ
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	5	432.386,30	-	-	5	432.386,30	4	428.321,93	1	4.064,37
	71,43%	90,48%			100,00%	100,00%	80,00%	99,06%	20,00%	0,94%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	7	4.079.893,82	1	34.059,27	6	4.045.834,55	5	3.997.834,55	1	48.000,00
	46,67%	92,25%			100,00%	100,00%	83,33%	98,81%	16,67%	1,19%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	7	73.278,29	1	17.235	6	56.043,24	1	7.000,00	5	49.043,24
	18,92%	8,03%			100,00%	100,00%	16,67%	12,49%	83,33%	87,51%
Total Geral de Credores	19	4.585.558,41	2	51.294,32	17	4.534.264,09	10	4.433.156,48	7	101.107,61
	32,20%	78,88%			100,00%	100,00%	58,82%	97,77%	41,18%	2,23%

TM Lab Produção Criativa Ltda.
Gráfico - Votação - simulação votação PRJ
AGC - 25.03.2026 / Processo n.º 1054730-61.2025.8.26.0100
Votação necessária para aprovação: 50,00%



DECLARAÇÃO DE VOTO / RESERVA DE DIREITOS

CREDOR QUIROGRAFÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A.

RECUPERANDA: CARNIVOROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**2ª VARA DEFALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE
SÃO PAULO – SP.**

PROCESSO N.º 1054730-61.2025.8.26.0100

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
25/03/2026**

ITAÚ UNIBANCO S.A., por seus advogados e procuradores que ao final subscrevem, **DECLARA E RESSALVA** para os devidos fins de direito, que o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado e submetido a deliberação pela Assembleia Geral de Credores nesta data, apresenta condições que não atendem aos requisitos mínimos de viabilidade econômica, financeira e operacional para satisfação dos direitos dos credores, devendo ainda constar as ressalvas a seguir expostas.

**EXTENSÃO DA NOVAÇÃO AOS COOBRIGADOS – LIBERAÇÃO DOS
COOBRIGADOS (CLÁUSULAS 9.4)**

O Plano de Recuperação Judicial apresenta diversas passagens ilegais sobre a novação após a homologação do plano, sendo necessário o controle de legalidade.

Cumprе ressaltar que a extensão da novação em relação aos coobrigados gerais, com a consequente liberação de garantias pessoais, colide com a regra prevista no § 1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005, segundo **a qual os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.**

Tal previsão se mostra abusiva, pois importa em piora nas condições de pagamento aos credores e interfere na relação jurídica havida entre credor e garantidor, não necessariamente sujeita aos efeitos da recuperação.

Assim como, a extensão da novação em relação aos coobrigados com a consequente liberação de garantias pessoais, sem a ressalva da sua aplicação única e exclusivamente àqueles credores que assim expressamente anuírem afrontando a determinação contida no artigo 59 da LRF, deve ser considerada ilegal, tanto é assim, que em razão de interpretações divergentes acerca do assunto, objetivando uniformizar a jurisprudência, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça aprovou a Súmula nº 581,



segundo a qual “a recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real e fidejussória”.

Logo, conclui-se também que são inaplicáveis essas cláusulas sobre a novação, pois ultrapassam os limites positivados da Lei 11.101/2005, devendo ser **declaradas nulas** essas passagens do Plano de Recuperação Judicial.

DA LIVRE ALIENAÇÃO DE ATIVOS SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

O plano prevê:

3.1.5. Alienação de Ativos e Unidades Produtivas Isoladas: A Recuperanda poderá, a partir da Decisão da Homologação Judicial do Plano, por decisão exclusiva dos administradores, gravar, substituir ou alienar bens do seu ativo permanente, sem a necessidade de prévia autorização judicial ou da Assembleia Geral de Credores, sem prejuízo às demais alienações de bens ou outras transações previstas pelo Plano,

Cumprir dizer que qualquer proposta feita aos credores neste sentido não pode ser vaga, pelo contrário, deve garantir a transparência necessária a uma análise ampla e detalhada pelos credores que assim o desejarem fazer. A previsão de alienação de bens não pode ser genérica.

A alienação de ativos precisa observar aos procedimentos legais, precisa ter atos transparentes e públicos, **autorização judicial, finalidade e destinação dos valores arrecadados.**

Deverá haver evidente utilidade reconhecida pelo juiz, motivo pelo qual esse tipo de previsão não pode ser genérica quanto aos bens que serão alienados, bem como quanto à ocasião em que isto ocorrerá.

Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

É de se indagar ainda: seria possível estabelecer uma previsão genérica de alienação de ativos e/ou a criação de UPI no plano de recuperação judicial? A resposta deve ser negativa, vez que são justamente os ativos da recuperanda que constituem a garantia para satisfação de seus créditos no caso de inadimplemento do plano de recuperação ou de quebra da sociedade.

Desta forma, uma vez que contraria ao disposto pela própria lei 11.101/05, esta cláusula deve ser afastada ou complementada.



HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO - NÃO DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA

O plano prevê:

4.5. Prazo de Cura. Caso haja o inadimplemento de qualquer parcela deste PRJ, o Credor inadimplido deverá notificar a Recuperanda, que terá 90 (noventa) dias corridos para regularizar o pagamento.

Cumprе ressaltar que este credor discorda de qualquer cláusula que preveja período de cura ou designação de AGC ao invés de convolação em falência em caso de descumprimento do plano de recuperação.

Desta forma, caso haja eventual descumprimento ou alteração das obrigações assumidas no plano a lei deve ser aplicada em seus termos, não sendo aceitável propor situações alternativas ao descompasso da lei.

Na hipótese de descumprimento do plano, a convolação em falência é medida de rigor.

Posto isso, o Itaú Unibanco S.A. **REJEITA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e, independentemente do quanto nele for disposto outros efeitos de eventual sentença concessiva da recuperação, **EXPRESSAMENTE RESSALVA E RESERVA TODOS OS SEUS DIREITOS**, notadamente o de prosseguir nas e/ou promover execuções contra os garantidores, coobrigados, avalistas, fiadores, devedores solidários e/ou terceiros garantidores, a qualquer título, podendo adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais para o recebimento de seus créditos, sujeitos ou não à recuperação judicial.

São Paulo, 25 de março de 2026.

DR. CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA
OAB/SP 258.073

Nome	Sobrenome	Enviar e-mail	Duração	Horário de entrada	Horário de saída
Master Digital		mast*****@***.com	3 h 9 min	13:20	16:29
Edson	Arantes	maur*****@***.com	3 h 29 min	13:30	17:19
douglas	barros	barr*****@***.com	3 h 57 min	13:22	17:19
Rogério	Branco	cont*****@***.com	6 h 2 min	11:19	17:20
Alessandra	Carvalho	ales*****@***.com	4 h 13 min	13:05	17:19
Leonardo	de Oliveira Manzini	alem*****@***.com	3 h 46 min	13:33	17:19
Jheniffer	F	jhen*****@***.com	4 h 11 min	13:08	17:19
Paulo Henrique	Fernandes Bolandim	adv.*****@***.com	4 h 17 min	13:02	17:19
EDSON ARANTES CORRÊA	FILHO	edso*****@***.br	34 min	13:00	16:10
Dr. Carlos	Gama	carl*****@***.com	3 h 40 min	13:39	17:19
Fransergio	Goncalves	fran*****@***.com	3 h 32 min	13:47	17:19
Eduardo	Matheucci	math*****@***.com	3 h 38 min	13:03	17:16
Alexander	M Marcos	almm*****@***.com	3 h 17 min	13:19	17:19
Diego	Molina	dieg*****@***.com	23 s	13:15	13:15
Gabriela Cristina	Monteiro	gabr*****@***.com	3 h 59 min	13:20	17:19
paulo fernando	monteiro filho	pfmo*****@***.com	3 h 56 min	13:22	17:18
advocaciaacn	Nascimento	advo*****@***.com	1 h 27 min	12:58	14:27
Aline	Oliveira Advocacia	alin*****@***.com	3 h 41 min	13:38	17:19
Fabício	Passos Magro	fabricio@valoraservicos.com.br	6 h 5 min	11:16	17:21
Luiz	Paulo Eichin Amaral Advogados	lpie*****@***.br	4 h 21 min	12:57	17:19
Prazos	Renata	praz**@***.br	3 h 45 min	13:34	17:19
Ian	Scheufler	ians*****@***.com	4 h 15 min	13:01	17:19
Caroline	Silva Araújo	caro****@***.br	4 h 19 min	13:00	17:19
Marcelo	Souza	marc*****@***.com	3 h 53 min	13:27	17:19
Erick	Tomazine	eric*****@***.com	4 h 12 min	13:08	17:19
AGC	Virtual	agcvirtual@valoraservicos.com.br	6 h 3 min	11:17	17:20
Aline Nunes Maciel de Andrade			4 h 16 min	13:03	17:19

Nome	Sobrenome	Enviar e-mail	Duração	Horário de entrada	Horário de saída
Banco Industrial do Brasil S.A - Rubia Ribeiro			4 h 19 min	13:00	17:19
DESENVOLVE - SP - Helen Cavani SHR Advogados Associados			3 h 56 min	13:23	17:19
Diego Molina (advogado credores: Loures; e VCMF)			3 h 43 min	13:36	17:19
Gatekeeper AJ			3 h 26 min	13:54	17:20
Larissa Andrade - Banco ABC Brasil			52 min	13:15	14:07
Larissa Andrade - Banco ABC Brasil			3 h 12 min	14:08	17:19
Letícia Pellegrino			4 h 11 min	13:08	17:19
MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA			2 h 50 min	13:05	15:55
MARIA APARECIDA FERREIRA NETTO OLIVEIRA			1 h 23 min	15:56	17:19
Natalia Skerlak			3 h 59 min	13:20	17:19
Natalia Soares de Sousa			3 h 55 min	13:24	17:19
TFM adv - Patricia			2 h 3 min	12:59	15:02

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
Alexsandro Soares	Classe I	16.393,56	Sidney Graciano Franze	
Alisson Bruno Da Cruz Pereira	Classe I	17.212,94	Sidney Graciano Franze	
Fernanda Jordania Souza Dos Santos	Classe I	4.405,92	Sidney Graciano Franze	
Jennifer Alencar Bispo	Classe I	2.000,00	Sidney Graciano Franze	
Magnolia Gomes Guedes Da Silva	Classe I	2.436,92	Sidney Graciano Franze	
Maria Helena Santos Xavier	Classe I	3.276,75	Sidney Graciano Franze	
Micael Martins Severino	Classe I	1.643,92	Sidney Graciano Franze	
Silvana Da Silva Soares	Classe I	787,28	Sidney Graciano Franze	
Alexandre Negri	Classe III	48.000,00	Sidney Graciano Franze	
Almeida Comercio De Alimentos Ltda.	Classe III	7.235,82	Sidney Graciano Franze	
Aros Engenharia, Construções E Empreendimentos	Classe III	61.973,24	Sidney Graciano Franze	
Barbara Giovanetti	Classe III	108.106,92	Sidney Graciano Franze	
Claudio Jose Bortolozzo	Classe III	12.000,00	Sidney Graciano Franze	
Cleria Maria Dos Santos	Classe III	160.000,00	Sidney Graciano Franze	
Fabiana Abrantes Da Cunha	Classe III	12.184,67	Sidney Graciano Franze	
Felipe Hassui	Classe III	22.326,99	Sidney Graciano Franze	
Fernanda Silva Fukuda	Classe III	3.000,00	Sidney Graciano Franze	

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
Helcio Lopes	Classe III	70.000,00	Sidney Graciano Franze	
Ibere Doretto Barbosa	Classe III	66.000,00	Sidney Graciano Franze	
Kleber Da Silva Rodrigues	Classe III	10.000,00	Sidney Graciano Franze	
Luiz Otávio Di Lorenzo Mariano	Classe III	50.900,00	Sidney Graciano Franze	
Mauricio Palermo	Classe III	28.500,00	Sidney Graciano Franze	
Mauricio Valente Stipp Senise	Classe III	72.000,00	Sidney Graciano Franze	
Pailu Soares	Classe III	447.000,00	Sidney Graciano Franze	
Sandro Antunes	Classe III	470.000,00	Sidney Graciano Franze	
Thais Linhares Kim	Classe III	4.141,65	Sidney Graciano Franze	
Ame Brinde Ltda	Classe IV	9.781,74	Sidney Graciano Franze	
Compacta Rental	Classe IV	7.400,00	Sidney Graciano Franze	
Flexcourt Serviços Esportivos Ltda	Classe IV	11.361,50	Sidney Graciano Franze	
Music2 Publicidade Digital Ltda	Classe IV	5.000,00	Sidney Graciano Franze	
Neon Juequehy Comercial Elétrica E Ilumin	Classe IV	5.871,82	Sidney Graciano Franze	
Projeto Dance Locação E Sonorização Ltda Me	Classe IV	15.500,00	Sidney Graciano Franze	
Vila Leopoldina Distribuidora De Aliment	Classe IV	3.930,92	Sidney Graciano Franze	